

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 06 / 02 / 2019

Ata n.º 03 destinada a:



ATA N.º 03

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO

VEREADORES

ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS

JOÃO TERESA RIBEIRO

BRUNO ALEXANDRE GOMES

MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO

SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra **Presidente**, informando que no dia 24 de janeiro realizou a Presidência Aberta nas localidades de Campos da Rainha, Marconi, Afeiteira e Foros dos Infantes, no dia 25 procedeu à entrega de cabazes no âmbito do Projeto “Nascer Cá” e na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal que se realizou no Fórum Cultural “A Praça”, no dia 26 de janeiro marcou presença na iniciativa “Passagem da Princesa”, uma recriação simbólica da passagem da Comitiva Real por Vendas Novas que aconteceu em 1729, a qual se realizou pelas ruas da cidade,



no Largo da Câmara Municipal e no Palácio das Passagens do Regimento de Artilharia N° 5. No dia 31 de janeiro deslocou-se ao comando da GNR de Évora para apresentação de cumprimentos ao Sr. Comandante Coronel Joaquim Grenha e posteriormente participou na Assembleia Intermunicipal da AMGAP, que se realizou em Beja, no dia 2 de fevereiro esteve presente na abertura do Torneio de Mini Basquete que se realizou no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal e no Concurso Miss e Mister Escola Secundária, organizado pela Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Vendas Novas e que decorreu no Centro Sociocultural. No dia 3 de fevereiro esteve presente no lançamento da 1ª pedra do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, o qual contou com a presença de S. Exa. o Sr. Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita. No dia 4 de fevereiro participou no II Seminário “Prevenir, lutar e vencer a Doença Oncológica”, que se realizou no Auditório Municipal e no dia 5 esteve presente na apresentação pública da implementação do voto eletrónico, que se realizou na CIMAC.

Interveio a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que no dia 25 de janeiro marcou presença na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, no dia 26 de janeiro marcou presença na iniciativa “Passagem da Princesa”. No dia 3 de fevereiro esteve presente no lançamento da 1ª pedra do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas. Nos dias 4 e 5 de fevereiro esteve presente na Exposição “Plastoceno – A Era do Plástico”, uma exposição promovida pela Gesamb e que pretende sensibilizar as comunidades locais, escolas, governo, instituições públicas e privadas para uma mudança de mentalidade que coloque o ambiente no centro das nossas preocupações, incentivando o aumento da separação, reutilização, reciclagem e redução dos resíduos de plásticos, patente no Mercado Municipal. No dia 4 esteve ainda presente em reunião com a Sra. Secretária de Estado da Administração Interna, Dra. Isabel Oneto, relativa ao projeto piloto de voto eletrónico.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, referindo que no dia 25 procedeu à entrega de cabazes no âmbito do Projeto “Nascer Cá” e na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, no dia 26 de janeiro marcou presença na iniciativa “Passagem da Princesa”, e no Concerto de Ano Novo pela Banda Filarmónica Simão da Veiga de Lavre, no Fórum Cultural “A Praça”. No dia 31 de janeiro participou na Sessão “Conversas sobre Vendas Novas”, com alunos do 10º Ano, que se realizou na Sala de Sessões e em reunião relativa à candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura 2027, que decorreu na CIMAC. No dia 2 de fevereiro esteve presente na abertura do Torneio de Mini Basquete que se realizou no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

e no Concurso Miss e Mister Escola Secundária, organizado pela Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Vendas Novas e que decorreu no Centro Sociocultural. No dia 3 de fevereiro esteve presente no lançamento da 1ª pedra do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas. No dia 4 de fevereiro participou no II Seminário “Prevenir, lutar e vencer a Doença Oncológica”, que se realizou no Auditório Municipal e no dia 6 esteve presente na Exposição “Plastoceno – A Era do Plástico”, promovida pela Gesamb e que se encontrava patente no Mercado Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Bruno Gomes**, informando que no dia 25 de janeiro marcou presença na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, no dia 2 de fevereiro esteve presente na Segunda Gala do Raquete Clube de Vendas Novas. No dia 3 de fevereiro esteve presente no lançamento da 1ª pedra do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas. No dia 5 de fevereiro esteve presente na Exposição “Plastoceno – A Era do Plástico”, promovida pela Gesamb e que se encontrava patente no Mercado Municipal.

Interveio a **Vereadora Susana Gonçalves**, dando conhecimento que no dia 25 de janeiro marcou presença na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, no dia 26 de janeiro marcou presença na iniciativa “Passagem da Princesa”. No dia 3 de fevereiro esteve presente no lançamento da 1ª pedra do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vereador Teresa Ribeiro** informando que no dia 25 de janeiro marcou presença na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal.

Tomou a palavra o **Vereadora Emília Paulino** referindo que no dia 25 de janeiro marcou presença na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Relatório do 2.º semestre de 2018 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas **Doc. 08/19**

Presente relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas, referente ao 2.º semestre de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório e submeter o mesmo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.



Os Vereadores da CDU apresentaram uma declaração de voto, que se anexa. Doc. 09/19

2.2 - Declarações de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2018 Doc. 10/19

De acordo com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), presente as seguintes declarações do Presidente da Câmara Municipal: declaração em como todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2018 (8.573.536,51€) se encontram devidamente registados, pelos seus montantes globais e declaração de todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018 (270.776,24€), não se verificando, àquela data, pagamentos em atraso.

Interveio o **Vereador João Teresa Ribeiro**, no sentido de alertar para a necessidade de se tomarem medidas para tentar arrecadar as receitas que estão em dívida ao Município.

Tomou da palavra o **Presidente**, referindo que, se relativamente aos pagamentos em atraso se conseguiu anular os mesmos e a situação tem-se mantido assim, relativamente aos recebimentos em atraso, apesar de todas as medidas tomadas não foi, ainda, possível arrecadar todos esses valores, por diversas ordens de razões.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3 - Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação Doc. 11/19

Presente proposta de Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação, no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”, a celebrar com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

Interveio a **Vereadora Susana Gonçalves**, apresentando o documento, e dando a informação que da assinatura deste Protocolo não decorre qualquer despesa para o Município.

Tomou a palavra o **Vereador João Teresa Ribeiro**, referindo que este Protocolo acaba por estar relacionado com o processo de transferência de competências para as autarquias. De seguida, refere que não pode estar de acordo com a Vereadora Susana Gonçalves, pois entende que, de facto, este protocolo acarreta despesas para o Município, basta ver o teor do n.º 5 da cláusula 5.ª, prevendo-se, inclusive, que haja especialistas envolvidos nas atividades a desenvolver.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

O **Presidente** informa que este é um compromisso que vai ser assumido por todos os Municípios da CIMAC. De seguida, esclarece que, de facto, da assinatura deste protocolo não decorre qualquer despesa para o Município, até porque posteriormente é que a Câmara Municipal aprovará os termos em que se desenvolverão as várias atividades. Acrescenta que os recursos a afetar são os já existentes no Município, designadamente os recursos humanos e equipamentos, sendo que este protocolo permitirá que o Município, eventualmente, se candidate a financiamentos para atividades ou projetos nestas áreas, os quais, volta a referir, terão que ser aprovados, caso a caso pela Câmara Municipal. Termina, referindo que atuar nesta área é uma responsabilidade de todos, e não só da Administração Central.

A **Vereadora Susana Gonçalves** esclarece que o único aspeto que pode estar relacionado com o processo de transferência de competências para as autarquias, é o atendimento a vítimas de violência doméstica.

O **Vereador João Teresa Ribeiro** intervém, para referir que concorda que todos tenham o dever de intervir nestas matérias, mas que as responsabilidades não são iguais para todos, pois, por exemplo, as responsabilidades e os meios ao dispor das autarquias não são os mesmos da administração central. De seguida, reforça que não se pode dizer que não custos associados, pois todas as atividades e projetos acarretam custos, mesmo que sejam executadas pelos recursos humanos já existentes no Município. Assim, termina, referindo que os Vereadores da CDU entendem que o assunto deveria baixar para estudo para se apurarem os custos que este protocolo acarretará para o Município.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a proposta de protocolo de cooperação para a Igualdade e Não Discriminação, a celebrar com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

2.4 - Intervenção na Escola Secundária – Ofício enviado à Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Presente para conhecimento, o ofício enviado pelo Presidente da Câmara Municipal à Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Dra. Alexandra Leitão, relativamente à intervenção a efetuar na Escola Secundária de Vendas Novas.



Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, referindo que os Vereadores da CDU se congratulam por perceber que a Câmara Municipal está preocupada com esta situação.

Tomou a palavra o **Vereador João Teresa Ribeiro**, para informar que também o Grupo Parlamentar do PCP tem vindo a fazer sentir junto do Governo, a necessidade de resolver este problema.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.5 - Terminal Multimodal – Ofício enviado ao Ministro do Planeamento e das Infraestruturas

Presente para conhecimento, o ofício enviado pelo Presidente da Câmara Municipal ao Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Dr. Pedro Marques relativamente ao Terminal Multimodal de Vendas Novas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.6 - Expediente

2.6.1 – Actas

Foi lida e aprovada, por **maioria**, a **Acta n.º 1, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino**, que apresentaram uma declaração de voto que se anexa, respeitante à reunião realizada em 09/01/2019. **Doc. 12/19**

Não participou na discussão e votação o Vereador Bruno Gomes por não ter participado na reunião em causa.

2.6.2 – Proposta de regulamento para a 25.ª Corrida da Cidade Doc. 13/19

Presente para aprovação a proposta de regulamento para a 25ª Corrida da Cidade, a realizar no dia 19 de maio de 2019. O Regulamento visa enquadrar todos os aspetos desta iniciativa, incluindo a fixação dos valores de inscrição e dos prémios monetários.



LR
A

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento para a 25.ª Corrida da Cidade.

2.6.3 – Acordo de Colaboração com a Associação Técnico-Profissional D. Carlos I para o ano 2019 **Doc. 14/19**

Presente proposta de Acordo de Colaboração entre o Município e a Associação Técnico-Profissional D. Carlos I, que visa regular as condições de parceria, no que respeita ao apoio municipal para deslocações para visitas de estudo dos formandos, cedência de espaços para a realização de atividades e apoio em trabalhos de reprografia para o ano 2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração com a Associação Técnico-Profissional D. Carlos I para o ano 2019.

2.6.4 – Relatório final - Adjudicação do arrendamento de parcela de terreno, localizada na estrada da Afeiteira (caminho municipal 1058) com 1.860m2

No âmbito do procedimento para adjudicação do arrendamento de parcela de terreno, localizada na estrada da Afeiteira (caminho municipal 1058) com 1.860m2, reuniu o júri, para, nos termos Código dos Contratos Públicos, proceder a apreciação e análise das observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito a audiência prévia e elaborar o relatório final do processo de Concurso. Atendendo a que não houve qualquer motivo que justifique a alteração da proposta apresentada no Relatório Preliminar, mantém-se a proposta de decisão, propondo-se assim a adjudicação do arrendamento de parcela de terreno, localizada na estrada da Afeiteira (caminho municipal 1058) com 1.860m2, ao concorrente “António Saramagaio Sociedade Unipessoal Lda”, pelo valor de 605,57 €, com 8 meses de rendas de caução.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a proposta constante do relatório final do procedimento, adjudicando o arrendamento da parcela de terreno ao concorrente “António Saramagaio Sociedade Unipessoal Lda.”.



2.6.5 – Proposta de valor para a bilheteira dos espetáculos de 2019

Tendo por objetivo o desenvolvimento cultural através de uma maior e mais diversificada oferta cultural no presente ano, o Serviço de Cultura e Biblioteca propõe a fixação de valores de bilheteira dos espetáculos consoante a sua tipologia: entrada gratuita para espetáculos em datas comemorativas ou momentos culturais específicos; valor entre os 2€ e os 10€ para espetáculos contratados pelo Município e o valor até 12,50 €, no máximo, para espetáculos de produtoras externas às quais seja cedido gratuitamente o Auditório Municipal ou outro espaço municipal.

Interveio o **Vereador João Teresa Ribeiro**, referindo que os valores apresentados nesta proposta não estão fundamentados, acrescentando que a Lei das Finanças Locais determina como se deve calcular o preço dos serviços prestados pelo Município, os quais não devem ser inferiores aos custos que lhes estão subjacentes, sendo que neste caso não existe informação que permita avaliar esta questão. Acrescenta que existe um grande intervalo nos valores apresentados.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, esclarecendo que os valores estabelecidos para bilheteira são sempre inferiores ao custo do espetáculo. O que se pretende é balizar um custo mínimo e um custo máximo. Exemplifica que se estabelece o valor máximo de 12,50€ por entrada para os espetáculos produzidos por entidades externas à Câmara Municipal, às quais sejam cedidos equipamentos de forma gratuita, sendo uma forma de garantir que o acesso a estes espetáculos não é proibitivo para os munícipes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a proposta de valores de bilheteira dos espetáculos de 2019.

2.6.6 – Criação de Fundo Fixo de Caixa – Ana Catarina Catapirra dos Santos Ricardo

Presente proposta de criação Fundo Fixo de Caixa para a trabalhadora Ana Catarina Catapirra dos Santos Ricardo, no valor de 50€, que se destina exclusivamente a facilitar os trocos à trabalhadora nas verbas arrecadadas no âmbito do projeto “Academia Sénior”. Esta proposta enquadra-se no disposto no n.º 7 do artigo 6.º do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação do fundo fixo de caixa.



2.6.7 – Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração Celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas **Doc. 15/19**

Na sequência da comunicação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN), na qual davam conta da crise vivenciada na corporação pela escassez de recursos humanos, foi celebrado um protocolo em 6 de novembro de 2018, no âmbito do qual o Município colocou à disposição da Associação um trabalhador da autarquia. Veio, agora, a AHBVN informar que a situação se mantém, e por isso solicita ao Município a prorrogação do término do protocolo até 31 de março. Desta forma, apresenta-se a proposta de adenda ao protocolo de colaboração celebrado em 6 de novembro de 2018, visando exclusivamente a alteração do seu término para 31 de março de 2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo de colaboração celebrado em 6 de novembro de 2018 entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

2.6.8 – Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas – Isenção de Licenças Municipais

Atendendo a que a Câmara Municipal, na sua reunião de 9 de janeiro de 2019, já aprovou a isenção do pagamento da licença especial de ruído pela Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas para a realização de bailes com animação musical, previstos para os dias 19 de janeiro, 2 e 14 de fevereiro, submete-se agora à Câmara Municipal a aprovação da isenção da licença especial de ruído de um baile com animação musical no dia 17 de fevereiro, a realizar nas instalações desta coletividade, a qual teria um custo de 29,85€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização de um baile com animação musical, no valor de 29,85 € à Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas, de acordo com o previsto na alínea b), do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor.



2.6.9 – Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira pedido de vários apoios

O Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira (GDRA) é proprietário de um campo de futebol de 11 em piso sintético equipado com balneários e salas de apoio. O equipamento em referência é estrategicamente importante para o desenvolvimento desportivo do concelho, nomeadamente na modalidade de futebol. Na presente época desportiva estão a utilizar o campo de jogos do GDRA, as equipas afetas ao respetivo clube e as equipas dos escalões de formação do Estrela Futebol Clube (EFC). Torna-se importante que o espaço do GDRA, devido á sua dinâmica e às suas características, sofra intervenções de melhoria, no sentido de oferecer melhores condições aos seus atletas e melhores condições de acolhimento ao público que frequenta o respetivo espaço. O Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira solicitou à Câmara Municipal apoio para a realização de algumas melhorias no referido campo, estimando-se o valor dos trabalhos a realizar em 5.973,58€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, consubstanciado na realização de obras de qualificação do campo de futebol de 11 em piso sintético desta instituição, com um valor estimado total de 5.973,58€.

2.6.10 – Pedido de renúncia ao direito de reversão para venda de um lote

José Elias Pavia Forca e Custódia Martins Gastão Forca, na qualidade de proprietários do lote 6 sito nos Foros da Misericórdia, em Vendas Novas, vieram solicitar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, que “ (...) se digne autorizar e prescindir do direito de regressão que assiste à Câmara Municipal (...)” na venda que vai efetuar (...). Presente parecer jurídico, indicando que o Município, à semelhança do que tem acontecido em casos de idêntica natureza, poderá, através de deliberação da Câmara Municipal, autorizar a alinação e prescindir do direito de reversão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização da alienação do lote 6 sito nos Foros da Misericórdia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas com o n.º 4438, nas condições apresentadas, prescindindo do direito de reversão e do direito de preferência.



2.6.11 – Águas e Saneamento

- Vítor Manuel Pereira de Sousa solicita o pagamento das faturas de água n.ºs 11990, 18626, 25267, 31905, 38554, 45198, 51853, 11062, 17732, 24394, 31063, 37736, 44414, 51099, 77889, 57801, 64489 e 71185, no valor total de 610,87€ em seis prestações mensais. O artigo 50.º do Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação das faturas n.ºs 11990, 18626, 25267, 31905, 38554, 45198, 51853, 11062, 17732, 24394, 31063, 37736, 44414, 51099, 77889, 57801, 64489 e 71185, autorizando o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 100,87€ e as restantes 5 prestações no valor de 102,00€ cada, com início em março de 2019 e fim em agosto de 2019, acrescido de juros de mora. Deve ser celebrado o respetivo acordo de pagamento, conforme informação da DOPA (INT_CMVN/2019/437), de 17 de janeiro de 2019.

- Feliciano Rosa Aldeias solicita o pagamento da fatura de água n.º 68903, no valor total de 69,41€ em seis prestações mensais. O artigo 50.º do Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação da fatura n.º 68903, autorizando o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 9,41€ e as restantes 5 prestações no valor de 12,00€ cada, com início em março de 2019 e fim em agosto de 2019, acrescido de juros de mora. Deve ser celebrado o respetivo acordo de pagamento, conforme informação da DOPA (INT_CMVN/2019/442), de 17 de janeiro de 2019.

- Maria Manuel Garcia Patrício Palminha solicita o pagamento da fatura de água n.º 72630, no valor total de 153,53€ em seis prestações mensais. O artigo 50.º do Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação da fatura n.º 72630, autorizando o pagamento em seis prestações mensais,



uma prestação no valor de 23,53€ e as restantes 5 prestações no valor de 26,00€ cada, com início em março de 2019 e fim em agosto de 2019, acrescido de juros de mora. Deve ser celebrado o respetivo acordo de pagamento, conforme informação da DOPA (INT_CMVN/2019/497), de 21 de janeiro de 2019.

2.6.12 – Comparticipação financeira para a construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas – correspondência do cidadão Vítor Manuel Feliciano Bailão Matos

Presente, para conhecimento, correspondência do cidadão Vítor Manuel Feliciano Bailão Matos, relativo ao seu apoio financeiro para a construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.6.13 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 5 de fevereiro cujo saldo é de 301.898,07 € correspondendo 196.436,97 € a Dotações Orçamentais e 105.461,10 € a Dotações não Orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Proc. n.º 450.10.204.03/2018/53**, em nome de **Gisela Coruche da Silva Fitas Emerenciano** - trata-se de uma operação referente a Legalização de uma moradia com mais de 50 anos e de uns anexos, sita na Estrada da Afeiteira, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do processo de Legalização entregue com a legislação em vigor,



nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento, devendo ser levantado o respetivo auto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de legalização do Proc. n.º 450.10.204.03/2018/53 em nome de Gisela Coruche da Silva Fitas Emerenciano, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/617), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Proc. n.º 450.10.204.03/2018/92, em nome de Maria da Graça Caetano Martins Amaral Videira** - trata-se de uma operação referente à legalização de alterações executadas em construção de modo a transformá-las numa moradia unifamiliar de rés-do-chão e arrumos sita na Rua António Maria Casquinha n.º 55-A, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura e Especialidades entregues com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento, devendo ser levantado o respetivo auto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de legalização do Proc. n.º 450.10.204.03/2018/92 em nome de Maria da Graça Caetano Martins Amaral Videira, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/606), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Proc. n.º 450.10.204.03/2018/80, em nome de Joaquim António Serrudo Ferreira** - trata-se de uma operação urbanística referente a um Projeto de arquitetura com demolição parcial e ocupação da via pública, sita na Travessa Gil Vicente n.º3 em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura com demolição parcial e ocupação da via pública, do Proc.n.º450.10.204.03/2018/80 em nome de Joaquim António Serrudo Ferreira, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/598).



- **Proc. n.º 450.10.204.03/2019/5**, em nome de **Diamantino Espada & Maria Espada** - trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Licença de Obras de Edificação, referente à obra de alteração de um muro de vedação confinante com via pública sito na morada supra. Ao abrigo do DL 555/99 de 16/12 na sua atual redação, as declarações dos autores do projeto de arquitetura, do coordenador dos projetos de especialidades, bem como dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação aplicável, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Proc.n.º450.10.204.03/2019/5 em nome de Diamantino Espada & Maria Espada, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/601).

- **Proc. n.º 450.10.204.03/2017/33**, em nome de **Christoph dos Santos Cabrita** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento de alterações numa habitação unifamiliar de 2 pisos e muros de vedação, sita na Rua Maestro Fernando Lopes Graça, Lote 9, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Proc. n. 450.10.204.03/2017/33 em nome de Christoph dos Santos Cabrita, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/438).

- **Proc. n.º 450.30.003.00/2019/3**, em nome de **Kimisciencas – Pharmaceuticals Manufacturing, Lda.** - Trata-se de uma operação urbanística referente à 4.ª alteração ao Loteamento titulado pelo Alvará S/Nº de 30 de Março de 1994, aprovado por Deliberação Camarária de 30 de Março de 1994, com alterações aprovadas pelas Deliberações Camarárias de 16 de Julho de 2008, 15 de Outubro de 2008 e 18 de Novembro de 2008. Verificando-se a conformidade do projeto de alteração de Loteamento entregue com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no Regulamento do Plano de Pormenor



do Parque Industrial de Vendas Novas, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 4ª alteração ao Loteamento titulado pelo Alvará S/N.º de 30 de Março de 1994, aprovado por Deliberação Camarária de 30 de Março de 1994, com alterações aprovadas pelas Deliberações Camarárias de 16 de Julho de 2008, 15 de Outubro de 2008 e 18 de Novembro de 2008, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/738).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 20 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei. Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2019.



O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Vendas Novas, 6 de fevereiro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por maioria, na reunião realizada em 20/02/2019, com os votos contra dos Vereadores João Teresa Ribeiro e Emília Paulino.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2019/708

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/3

Data: 30-01-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2019

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Relatório do 2.º semestre de 2018 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas		
Resumo:	Presente relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas, referente ao 2.º semestre de 2018.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação e submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	<i>Marta Escarvalho</i>

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Relatório do PSFCO do 2.º Semestre de 2018

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>A Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>PCM</i>		
Data:	<i>30.1.19</i>	Assinatura:	<i>LA</i>

DELIBERAÇÃO

<i>Aprovada por unanimidade.</i>			
<i>LA</i>			
<i>6.2.19</i>			





vendas novas
era uma vez uma princesa

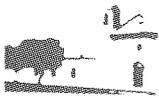


Município de
Vendas Novas

Relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Vendas Novas

2.º Semestre de 2018

De acordo com o artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais)



vendas novas
era uma vez uma princesa

Índice

1. Introdução	2
2. Análise da Receita	3
3. Análise da Despesa	7
4. Fluxos de Caixa	11
5. Endividamento	12
6. Conclusão	15

1. Introdução

De acordo com o disposto no artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais), apresenta-se o presente relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas (PSF), relativo ao segundo semestre de 2018.

O referido plano foi desenvolvido e aprovado no âmbito da anterior Lei das Finanças Locais, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal no primeiro semestre de 2013 e visado pelo Tribunal de Contas em 4 de dezembro de 2013.

Este plano surge associado a um empréstimo de saneamento financeiro de dois milhões de euros, cuja necessidade se deveu ao desequilíbrio conjuntural do Município, essencialmente explicado pela verificação de um sobredimensionamento dos compromissos assumidos nos últimos anos face à evolução da receita.

Neste sentido as linhas gerais do plano são o incremento da receita e a redução dos compromissos assumidos, de modo a controlar o endividamento, tendo-se definido as seguintes grandes metas:

1. Aumento da receita, sobretudo através do crescimento progressivo das taxas e preços.
2. Redução da despesa, sobretudo através da suspensão e recalendarização de investimentos e da redução das despesas de funcionamento, com particular incidência nas despesas com pessoal;

Assim, apresenta-se abaixo uma análise circunstanciada à execução do ano de 2018, tendo em atenção que os dados apurados são provisórios, uma vez que apenas com a elaboração dos documentos de prestação de contas do Município serão apresentados os dados definitivos de 2018.



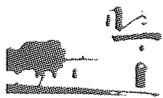
2. Análise da Receita

Anexando-se ao presente relatório um mapa discriminado com o comportamento da receita no ano de 2018, com desagregação até ao 3.º nível da classificação económica, conforme apresentado no plano, apresenta-se, abaixo, um quadro resumo da receita neste período:

Classificação económica	Valor a atingir em dezembro	Valor de dezembro de 2018	% de execução
Receitas Correntes	8.859.205,00	8.409.301,42	94,92%
01 Impostos Diretos	2.312.410,00	2.024.715,51	87,56%
02 Impostos Indiretos	44.030,00	21.675,83	49,23%
04 Taxas Multas e Outras Penalidades	546.967,00	448.436,35	81,99%
05 Rendimentos de Propriedade	599.386,00	529.155,40	88,28%
06 Transferências Correntes	3.549.223,00	3.732.084,00	105,15%
07 Venda de Bens e Serviços Correntes	1.751.789,00	1.544.185,34	88,15%
08 Outras Receitas Correntes	55.400,00	109.048,99	196,84%
Receitas de Capital	842.559,00	857.982,26	101,83%
09 Venda de Bens de Investimento	165.572,00	84.843,62	51,24%
10 Transferências de Capital	666.987,00	773.138,64	115,92%
11 Ativos Financeiros	0,00	0,00	-
12 Passivos Financeiros	0,00	0,00	-
13 Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00%
Receitas Correntes + Receitas de Capital	9.701.764,00	9.267.283,68	95,52%
Outras Receitas	2.840,00	156.088,08	5496,06%
15 Reposições não Abatidas nos Pagamentos	2.840,00	0,00	0,00%
16 Saldo da Gerência Anterior	0,00	156.088,08	-
Total	9.704.604,00	9.423.371,76	97,10%

Conforme se pode constatar, relativamente ao perspectivado no Plano de Saneamento Financeiro, a execução da receita fica ligeiramente abaixo da previsão do PSF (97,10 %), se considerado o saldo da gerência anterior, ficando um pouco abaixo disso se não for considerado esse valor (95,52%).

De seguida, descreve-se o comportamento das várias componentes da receita, face aos objetivos estipulados no PSF.



2.1. Impostos Diretos

Relativamente aos Impostos Diretos, o desvio verificado relativamente ao previsto no PSF, explica-se, principalmente, pelo valor arrecadado de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), que fica abaixo da meta definida, em cerca de 17%, uma vez que a taxa está fixada abaixo do máximo, tal como definido no PSF e que foi aprovada a aplicação do IMI familiar. Também a receita do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) fica significativamente abaixo do previsto, com um desvio de 35%. A Derrama e o Imposto Único de Circulação (IUC) registaram valores acima do previsto no PSF, em especial este último que ficou cerca de 74% acima do projetado.

2.2. Impostos Indiretos

Ao nível dos impostos indiretos, ainda que percentualmente o desvio de execução seja alto (51 %), o seu peso no total não é significativo, explicando-se, essencialmente, pelo desvio nos loteamentos e na publicidade.

2.3. Taxas, Multas e Outras Penalidades

O desvio negativo destas receitas face ao previsto no PSF, explica-se, essencialmente pelo desvio da receita dos serviços de saneamento. Neste capítulo há a destacar também o facto das receitas com mercados e feiras e com as multas e outras penalidades suplantarem o previsto.

2.4. Rendimentos de Propriedade

O valor arrecadado nesta rubrica da receita fixou-se cerca de 12 % abaixo da meta definida no PSF.

2.5. Transferências Correntes

Esta rubrica apresenta um valor arrecadado cerca de 5% acima da meta definida no PSF. Contudo, há que destacar o facto de se ter alterado a distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) entre correntes e capital, o que explica, em parte que o FEF corrente tenha uma execução de 110 % face ao previsto no PSF, inversamente ao FEF capital, conforme se verá adiante. Esta variação, acrescida do desvio positivo da receita da participação



vendas novas

era uma vez uma princesa

no IRS (123%), anula o desvio relativo à previsão de outras transferências do Estado (45%).

2.6. Venda de Bens e Serviços Correntes

Esta rubrica, que apresenta uma execução de 88% face ao previsto no PSF, assume especial importância, quer pelo seu peso, quer por estarem aqui inseridas algumas das receitas mais suscetíveis de serem influenciadas pela ação do Município, designadamente quanto às tarifas de abastecimento de água e de resíduos sólidos urbanos.

2.7. Outras Receitas Correntes

Ainda que não tenha uma expressão muito significativa, o valor apurado nesta rubrica representa quase o dobro do valor previsto no PSF, situação explicada, em grande parte, pela arrecadação da receita referente à compensação pela distância à Estação de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos.

2.8. Venda de Bens de Investimento

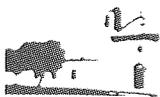
Esta rubrica apresenta uma arrecadação de receita inferior ao previsto em 49 %, sendo a receita arrecadada resultante, essencialmente, da venda de destacando-se a alienação de três lotes para habitação unifamiliar.

2.9. Transferências de Capital

A variação na distribuição do FEF entre correntes e capital, já acima referida, influenciou significativamente o valor atingido nesta rubrica, uma vez que a receita do FEF está 51 % abaixo do previsto, contudo, o valor arrecadado com financiamentos comunitários permite compensar este desvio, verificando-se no global um aumento de cerca de 16%.

2.10. Ativos Financeiros

Rubrica despiciente face ao seu peso no total, não se tendo registado qualquer arrecadação de receita.



vendas novas

era uma vez uma princesa

2.11. Passivos Financeiros

Nesta rubrica, não se verificou qualquer execução em 2018, uma vez que o atraso no início na empreitada para construção do Campo de Futebol em Piso Sintético e da Requalificação Urbana da Entrada Sul, não permitiu movimentar a verba restante do empréstimo já contratado para financiar esta obra.

2.12. Outras Receitas de Capital

Estando prevista a arrecadação de 10.000 € no PSF, não foi arrecadado qualquer valor ao longo de 2018.

2.13. Outras Receitas

Nestas receitas considera-se o saldo da gerência anterior, no valor de 156.088,08 €.





vendas novas

era uma vez uma princesa . . .

3. Análise da Despesa

Por forma a assegurar o objetivo central do PSF, ou seja, colocar os níveis de endividamento do Município dentro de uma margem de segurança face aos limites legais e reduzir os pagamentos em atraso limitando o valor das contas a pagar a um número de dias não superior a 90 dias, a assunção de compromissos teve que ter esta premissa em atenção.

Assim, conforme não poderia deixar de ser, os valores da assunção de compromissos de 2018, foram influenciados pela necessidade de garantir o cumprimento do objetivo central do PSF e pela evolução verificada na arrecadação da receita. Neste capítulo destaca-se o facto dos compromissos por pagar representarem apenas 26 % do que estava previsto no PSF.

Classificação económica	Valor previsto no PSF		Valor verificado		% de execução		Desvio	
	Despesa Paga	Compromissos por pagar	Despesa Paga	Compromissos por pagar	Despesa Paga	Compromissos por pagar	Despesa Paga	Compromissos por pagar
Despesas Correntes	7.740.857,43	790.722,08	7.162.738,22	327.666,94	92,53%	41,44%	-578.119,21	-463.055,14
01 Despesas com o Pessoal	4.147.488,00	53.771,00	3.929.854,32	7.663,88	94,75%	14,25%	-217.633,68	-46.107,12
02 Aquisição de Bens e Serviços	2.806.253,00	589.649,08	2.741.380,29	309.953,41	97,69%	52,57%	-64.872,71	-279.695,67
03 Juros e Outros Encargos	147.270,43	0,00	84.731,02	31,35	57,53%	-	-62.539,41	31,35
04 Transferências Correntes	354.151,00	58.880,00	239.462,85	0,00	67,62%	0,00%	-114.688,15	-58.880,00
06 Outras Despesas Correntes	285.695,00	88.422,00	167.309,74	10.018,30	58,56%	11,33%	-118.385,26	-78.403,70
Despesas de Capital	1.964.189,24	519.669,00	2.036.187,68	259.324,20	103,67%	49,90%	71.998,44	-260.344,80
07 Aquisição de Bens de Capital	823.380,00	222.026,00	925.832,31	259.324,20	112,44%	116,80%	102.452,31	37.298,20
08 Transferências de Capital	748.538,00	297.643,00	667.853,30	0,00	89,22%	0,00%	-80.684,70	-297.643,00
09 Ativos Financeiros	0,00	0,00	41.813,25	0,00	-	-	41.813,25	0,00
10 Passivos Financeiros	386.609,24	0,00	400.688,82	0,00	103,64%	-	14.079,58	0,00
11 Outras Despesas de Capital	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-	-5.662,00	0,00
Total	9.705.046,67	1.310.391,08	9.198.925,90	586.991,14	94,78%	44,80%	-506.120,77	-723.399,94

De seguida, descreve-se o comportamento das várias componentes da despesa, ao nível da execução, face aos objetivos estipulados no PSF.

3.1. Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal registam um valor abaixo do previsto no PSF (95%), o que se explica pela classificação económica 0101 (remunerações certas e permanentes) e pela classificação económica 0102 (abonos variáveis e eventuais), ambas abaixo do previsto, ao contrário da classificação 0103 (Segurança Social).



Relativamente à classificação económica 0101 (remunerações certas e permanentes) verifica-se um desvio de menos 8 % face ao valor apresentado no PSF, ainda que se tenha verificado um aumento do pessoal ao serviço, conforme critérios da DGAL, com um saldo positivo de dez trabalhadores, um técnico superior, seis assistentes operacionais, dois assistentes técnicos e um dirigente intermédio.

Relativamente aos abonos variáveis e eventuais (classificação económica 0102), verificou-se um desvio de 15 % face ao previsto no PSF, explicado em grande parte pelas medidas tomadas ao nível da organização de horários e novos métodos de trabalho.

Dentro das despesas com pessoal apenas a classificação económica 0103 (segurança social) excedeu o previsto no PSF, em cerca de 9 %, face, sobretudo, ao aumento dos encargos com a saúde e das contribuições para a segurança social.

3.2. Aquisição de Bens e Serviços

Tal como o próprio PSF assume, existe uma enorme dificuldade na redução imediata das despesas com a aquisição de bens e serviços, face à natureza dos mesmos. Ainda assim, verifica-se que o valor atingido com estas despesas fica ligeiramente abaixo do valor estipulado no PSF (2%).

A aquisição de bens (0201), apresenta um aumento de 14% face ao previsto no PSF, o que se explica, essencialmente, pelo facto do valor com o abastecimento de água (considerado contabilisticamente como uma mercadoria para venda) ser substancialmente superior ao previsto no PSF (40%). Sem este aumento verificar-se-ia, para a aquisição de bens, um valor abaixo do previsto no PSF. A aquisição de serviços (0202) fica cerca de 9% abaixo do previsto no PSF, o que reflete o esforço feito pelo Município para reduzir este tipo de custos.



vendas novas

era uma vez uma princesa

Tal como definido no PSF, procurou-se continuar a reduzir custos e otimizar procedimentos em algumas áreas chave da atividade do Município, tais como: iluminação pública, tendo o município integrado um projeto intermunicipal para implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública; consumos energéticos dos edifícios e equipamentos municipais (racionalização dos consumos, tecnologia led, etc); perdas de água (renovação do parque de contadores, construção de novas condutas, substituição de válvulas de seccionamento, projeto piloto de deteção de fugas, etc), consumos de combustíveis (otimização de rotas, renovação do parque de máquinas e transportes, etc), comunicações e modernização administrativa (processos de desmaterialização, implementação de workflow, etc.).

3.3. Juros e outros encargos

Os encargos com juros e outros encargos ficou substancialmente abaixo do valor previsto no PSF (42%). Esta diminuição deve-se essencialmente à diminuição da taxa de juro do empréstimo de saneamento financeiro.

3.4. Transferências Correntes

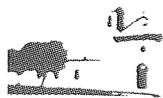
O valor global desta rubrica registou uma execução de 68% relativamente ao previsto no PSF, ainda que as transferências para as famílias tenham mais que duplicado o valor previsto e que as transferências para instituições sem fins lucrativos também estejam 14% acima do previsto.

3.5. Outras Despesas Correntes

Esta rubrica registou uma execução consideravelmente abaixo do previsto no PSF (41%).

3.6. Aquisição de Bens de Capital

Tal como referido em relatórios anteriores, a situação financeira da autarquia permite, neste momento, encarar a realização de novos investimentos sem colocar em causa as metas definidas no PSF. Assim, para além de uma série de pequenos investimentos de proximidade por todo o Concelho, realizaram-se em 2018 alguns investimentos de maior dimensão, como a Requalificação



vendas novas

era uma vez uma princesa

Urbana da Av. 25 de Abril, o Parque de Desportos Radicais, a ampliação "StartUp Alentejo - Vendas Novas Empreende", a qualificação do Auditório Municipal, a conclusão da requalificação da EBVN2-Extensão do Centro Educativo e o início da empreitada do Campo de Futebol em Piso Sintético e da Requalificação Urbana da Entrada Sul. Realizaram-se também alguns investimentos importantes para qualificar os serviços municipais, e o serviço prestado ao público, como a aquisição de um novo servidor informático ou a aquisição de uma nova viatura de transporte de RSU.

Durante o ano de 2018 decorreram, ainda, trabalhos preparatórios para a execução de diversos investimentos, quer decorrentes dos resultados do orçamento participativo, quer de projetos a candidatar ao Programa Portugal 2020, quer de outros investimentos estruturantes para o concelho como a Requalificação do Canil Municipal, a Requalificação Urbana da Rua da EPA, a Requalificação do Espaço Público e Criação de Espaço Verde Junto ao Largo Dr. Luis Ricardo, a Pavimentação da Rua de Timor, a Bolsa de Estacionamento no Centro Tradicional, entre outros.

3.7. Transferências de Capital

Esta rubrica registou uma execução de 89 % relativamente ao estimado no PSF.

3.8. Ativos Financeiros

O valor registado nesta rúbrica corresponde à subscrição do Fundo de Apoio Municipal (41.813,25 €).

3.9. Passivos Financeiros

Os valores desta rúbrica correspondem à amortização dos empréstimos de médio e longo prazo em curso, ficando ligeiramente acima do previsto no PSF (4%).

3.10. Outras Despesas de Capital

Não regista qualquer valor.



4. Fluxos de Caixa

Apresenta-se, abaixo, o mapa dos fluxos de caixa com a previsão constante do plano para 2018 e com os valores do final de 2018.

Designação	2018 - Previsão	dez-18
Recebimentos		
Saldo da gerência anterior	919,55	156.088,08
Execução Orçamental	919,55	156.088,08
Total Receitas Orçamentais	9.704.604,00	9.267.283,68
Receitas Correntes	8.859.205,00	8.409.301,42
Receitas de Capital	842.559,00	857.982,26
Receitas Outras	2.840,00	0,00
Total Geral	9.705.523,55	9.423.371,76
Pagamentos		
Total Despesas Orçamentais	9.705.046,67	9.198.925,90
Despesas Correntes	7.740.857,43	7.162.738,22
Despesas de Capital	1.964.189,24	2.036.187,68
Saldo para a gerência seguinte	476,88	224.445,86
Execução Orçamental	476,88	224.445,86
Total Geral	9.705.523,55	9.423.371,76

Face aos dados apresentados, podemos concluir que o Município cumpriu com o disposto no artigo 40.º da Lei das Finanças Locais, **uma vez que no final de 2018 a receita corrente bruta (8.409.301,42 €) cobrada é superior à despesa corrente (7.162.738,22 €) acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (417.179,17 €).**

Também a meta definida no artigo 56.º do mesmo diploma legal foi alcançada (execução mínima de 85 % para a receita), com uma **execução da receita de aproximadamente 88 %.**



vendas novas

era uma vez uma princesa

LR

5. Endividamento

Conforme definido no Plano aprovado, o objetivo essencial do mesmo consiste em colocar os níveis de endividamento do Município dentro de uma margem de segurança face aos limites legais e reduzir os pagamentos em atraso limitando o valor das contas a pagar a um número de dias não superior a 90 dias.

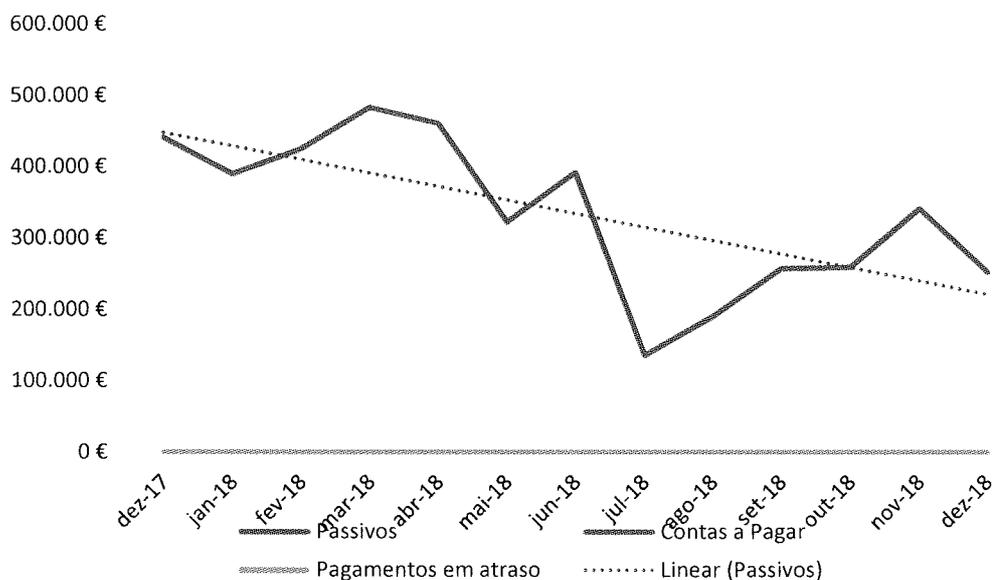
Assim, é fundamental complementar a análise acima efetuada à execução da receita e da despesa com os dados relativos aos passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso verificados no ano de 2018.

	Passivos	Contas a Pagar	Pagamentos em atraso
dez-17	440.705,18	440.705,18	0,00
jan-18	389.333,22	389.333,22	0,00
fev-18	424.848,19	424.848,19	0,00
mar-18	482.703,62	482.703,62	0,00
abr-18	460.291,48	460.291,48	0,00
mai-18	322.229,90	322.229,90	0,00
jun-18	391.756,52	391.756,52	0,00
jul-18	135.966,00	135.966,00	0,00
ago-18	190.467,95	190.467,95	0,00
set-18	257.466,01	257.466,01	0,00
out-18	259.283,58	259.283,58	0,00
nov-18	340.910,80	340.910,80	0,00
dez-18	252.282,34	252.282,34	0,00



vendas novas

era uma vez uma princesa



O gráfico acima mostra a evolução dos passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso de dezembro de 2017 para dezembro de 2018 (dados provisórios). Assim, verifica-se uma tendência de diminuição dos passivos e contas a pagar, permanecendo sem pagamentos em atraso, à luz da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, sendo este um dos objetivos essenciais do PSF.

Relativamente ao valor total da dívida, e ressalvado que, tal como referido na introdução, os dados apresentados neste relatório são provisórios, pode-se referir que o valor total da dívida registado em final de 2018, cerca de 3,020 milhões de euros, é inferior em cerca de 718.000 € à meta definida no PSF.

Relativamente às margens de endividamento, o artigo 52.º da LFL, dispõe que a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º da mesma Lei (que à data de 31 de dezembro de 2018 era de 3.020.411,97 €), não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores (12.163.061,45 €), assim, podemos concluir



vendas novas

era uma vez uma princesa

que o Município registava, em 31 de dezembro de 2018, uma margem absoluta de 9.142.649,48 € e uma margem por utilizar de 2.150.592,19 €. Assim, o Município tinha utilizado 25% da sua capacidade de endividamento, valor abaixo da meta estabelecida no PSF (38,1%), tendo reduzido a dívida em cerca de 400 mil euros.



vendas novas

era uma vez uma princesa

6. Conclusão

Face aos elementos acima descritos e aos mapas anexos, e reforçando que os dados presentes neste relatório são provisórios, pode afirmar-se que os objetivos essenciais definidos no ponto 7. do Plano de Consolidação Orçamental foram claramente alcançados, designadamente quanto à redução dos níveis de endividamento.

Anexos:

- Anexo I - Controle Orçamental da Receita
- Anexo II - Controle Orçamental da Despesa

ANEXO I
Controlo Orçamental da Receita

Classificação Económica		Dezembro de 2018		
Código	Descrição	Receitas Cobradas Brutas	Receitas Cobradas Líquida	Receita por Cobrar
	Receitas Correntes	8.409.301,42	8.400.971,83	419.091,35
01	Impostos Directos	2.024.715,51	2.021.739,83	0,00
0102	Outros	2.024.715,51	2.021.739,83	0,00
010202	Imposto Municipal Sobre imóveis	1.212.687,35	1.209.958,67	
010203	Imposto Único de Circulação	268.799,30	268.799,30	
010204	Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	296.543,74	296.296,74	
010205	Derrama	246.685,12	246.685,12	
010207	Impostos Abolidos	0,00	0,00	0,00
01020701	Contribuição Autárquica			
01020702	Imposto Municipal de SISA			
01020703	Imposto Municipal Sobre Veículos			
010299	Impostos Directos Diversos			
02	Impostos Indiretos	21.675,83	21.675,83	4.887,82
0202	Outros	21.675,83	21.675,83	4.887,82
020206	Impostos Indiretos Específicos das Autarquias Locais	21.675,83	21.675,83	4.887,82
02020601	Mercados e Feiras	630,64	630,64	28,41
02020602	Loteamentos e Obras	15.347,72	15.347,72	4.742,29
0202060201	Loteamentos	243,33	243,33	122,98
0202060202	Obras	15.104,39	15.104,39	4.619,31
02020603	Ocupação da Via Pública	1.803,32	1.803,32	54,10
02020605	Publicidade	327,91	327,91	63,02
02020606	Saneamento-Conservação			
02020608	Arrendamento Urbano			
02020699	Outros	3.566,24	3.566,24	0,00
0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem			
0202069902	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	4,93	4,93	
0202069903	Taxa de Proteção Civil			
0202069904	Taxa Turística			
0202069905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR			
0202069999	Outros	3.561,31	3.561,31	
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	448.436,35	443.497,18	78.734,26
0401	Taxas	440.387,99	435.448,82	78.451,36
040123	Taxas Especificas das Autarquias Locais	440.387,99	435.448,82	78.451,36
04012301	Mercados e Feiras	73.737,08	73.737,08	11.151,72
04012302	Loteamentos e Obras	87.337,89	82.398,72	1.152,16
0401230201	Loteamentos	34.342,12	34.342,12	
0401230202	Obras	52.995,77	48.056,60	1.152,16
04012303	Ocupação da Via Pública	1.476,65	1.476,65	64,78
04012305	Caça, uso e Porte de Arma			
04012306	Saneamento	267.085,01	267.085,01	65.727,85
04012307	Arrendamento Urbano			
04012399	Outros	10.751,36	10.751,36	354,85
0401239901	Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação	1.677,69	1.677,69	12,78
0401239902	Taxa pela emissão do Certificado de Registo	71,25	71,25	
0401239903	Taxa de Proteção Civil			
0401239904	Taxa Turística			
0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR			
0401239999	Outras	9.002,42	9.002,42	342,07
0402	Multas e outras penalidades	8.048,36	8.048,36	282,90
040201	Juros de Mora	4.619,32	4.619,32	132,90
040202	Juros Compensatórios	629,00	629,00	
040204	Cóimas e Penalidades por contra ordenações	2.800,04	2.800,04	150,00
040299	Multas e Penalidades Diversas			
05	Rendimentos de Propriedade	529.155,40	529.155,40	0,00
0502	Juros-Sociedades Financeiras	0,00	0,00	0,00

Controlo Orçamental da Receita

Classificação Económica		Dezembro de 2018		
Código	Descrição	Receitas Cobradas Brutas	Receitas Cobradas Líquida	Receita por Cobrar
050201	Bancos e outras Instituições Financeiras			
0510	Rendas	529.155,40	529.155,40	0,00
051001	Terrenos			
051099	Outros	529.155,40	529.155,40	
06	Transferências Correntes	3.732.084,00	3.732.084,00	0,00
0601	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	0,00	0,00	0,00
060102	Privadas			
0602	Sociedades Financeiras	0,00	0,00	0,00
060201	Bancos e outras Instituições Financeiras			
060202	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões			
0603	Administração Central	3.711.667,80	3.711.667,80	0,00
060301	Estado	3.655.763,72	3.655.763,72	0,00
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	2.930.627,00	2.930.627,00	
06030102	Fundo Social Municipal	158.979,00	158.979,00	
06030103	Participação Variável no IRS	409.826,00	409.826,00	
06030199	Outros	156.331,72	156.331,72	
060306	Estado-Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados	35.651,78	35.651,78	0,00
06030601	FEDER	35.651,78	35.651,78	
06030602	Fundo Social Europeu			
06030603	FEOGA			
06030604	FEADER			
060307	Serviços e Fundos Autónomos	20.252,30	20.252,30	
0605	Administração Local	0,00	0,00	0,00
060501	Continente	0,00	0,00	0,00
06050102	Associações de Municípios			
06050103	Municípios			
0606	Segurança Social	20.416,20	20.416,20	0,00
060604	Outras Transferências	20.416,20	20.416,20	0,00
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1.544.185,34	1.543.770,60	304.442,20
0701	Venda de Bens	752.227,05	752.227,05	207.627,98
070102	Livros e Documentação Técnica	332,00	332,00	
070103	Publicações e Impressos			
070105	Bens Inutilizados			
070108	Mercadorias			
070110	Desperdícios, Resíduos e Refugos	0,00	0,00	0,00
07011001	Sucata			
07011099	Outros			
070111	Produtos Acabados e Intermédios	745.991,52	745.991,52	207.627,98
07011101	Inertes			
07011102	Água	745.991,52	745.991,52	207.627,98
070199	Outros	5.903,53	5.903,53	
0702	Serviços	642.739,63	642.324,89	75.674,51
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos	49,98	49,98	153,90
07020199	Outros	49,98	49,98	153,90
070208	Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e Desporto	215.288,80	215.288,80	34,15
07020802	Serviços Recreativos	126.027,61	126.027,61	0,00
0702080201	Turismo Sénior			
0702080299	Outros	126.027,61	126.027,61	
07020803	Serviços Culturais	5.370,60	5.370,60	3,07
0702080301	Turismo Sénior			
0702080399	Outros	5.370,60	5.370,60	3,07
07020804	Serviços Desportivos	83.890,59	83.890,59	31,08
070209	Serviços Específicos das Autarquias	338.386,28	337.971,54	73.785,77
07020901	Saneamento			578,70
07020902	Resíduos Sólidos	291.042,07	290.627,33	69.800,17
07020903	Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias	9.535,70	9.535,70	685,61
0702090301	Transportes efetuados pelos Bombeiros ou Ambulâncias			
0702090302	Transportes Escolares	9.535,70	9.535,70	685,61
0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias			
0702090399	Outros			

Controlo Orçamental da Receita

Classificação Económica		Dezembro de 2018		
Código	Descrição	Receitas Cobradas Brutas	Receitas Cobradas Líquida	Receita por Cobrar
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	2.504,55	2.504,55	984,72
07020905	Cemitérios	35.018,45	35.018,45	121,65
07020906	Mercados e Feiras			
07020910	Tarifa de Caudal			371,64
07020999	Outros	285,51	285,51	1.243,28
070299	Outros	89.014,57	89.014,57	1.700,69
70209901	Encargos de Cobrança de Receitas	1,80	1,80	
07029999	Outros	89.012,77	89.012,77	1.700,69
0703	Rendas	149.218,66	149.218,66	21.139,71
070301	Habitações	28.619,26	28.619,26	12.322,71
070302	Edifícios	112.765,80	112.765,80	8.605,00
070399	Outras	7.833,60	7.833,60	212,00
08	Outras Receitas Correntes	109.048,99	109.048,99	31.027,07
0801	Outras	109.048,99	109.048,99	31.027,07
080199	Outras	109.048,99	109.048,99	31.027,07
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais			
08019902	Indemnização de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos			87,90
08019903	IVA reembolsado			
08019904	IVA Inversão da Liquidação	2.666,85	2.666,85	
08019999	Diversas	106.382,14	106.382,14	30.939,17
	Receitas de Capital	857.982,26	857.982,26	236.936,17
09	Vendas de Bens de Investimento	84.843,62	84.843,62	0,00
0901	Terrenos	77.892,30	77.892,30	0,00
090101	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras			
090103	Administração Pública-Administração Central-Estado			
090109	Instituições sem fins lucrativos			
090110	Famílias	77.892,30	77.892,30	
0902	Habitações	0,00	0,00	0,00
090201	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras			
090209	Instituições sem fins lucrativos			
090210	Famílias			
0903	Edifícios	0,00	0,00	0,00
090301	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras			
090309	Instituições sem fins lucrativos			
090310	Famílias			
0904	Outros Bens de Investimento	6.951,32	6.951,32	0,00
090401	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	6.951,32	6.951,32	0,00
09040101	Equipamento de Transporte			
09040102	Maquinaria e Equipamento	6.951,32	6.951,32	
09040103	Outros			
090403	Administração Pública-Administração Central-Estado	0,00	0,00	0,00
09040301	Equipamento de Transporte			
09040302	Maquinaria e Equipamento			
09040399	Outros			
090409	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
09040901	Equipamento de Transporte			
09040902	Maquinaria e Equipamento			
09040903	Outros			
090410	Famílias	0,00	0,00	0,00
09041001	Equipamento de Transporte			
09041002	Maquinaria e Equipamento			
09041003	Outros			

Controlo Orçamental da Receita

Classificação Económica		Dezembro de 2018		
Código	Descrição	Receitas Cobradas Brutas	Receitas Cobradas Líquida	Receita por Cobrar
10	Transferências de Capital	773.138,64	773.138,64	236.936,17
1001	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	0,00	0,00	0,00
100101	Públicas	0,00	0,00	0,00
10010101	Empresas Públicas			
10010102	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais			
100102	Privadas			
1002	Sociedades Financeiras	0,00	0,00	0,00
100201	Bancos e outras Instituições Financeiras			
100202	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões			
1003	Administração Central	773.138,64	773.138,64	236.936,17
100301	Estado	325.625,00	325.625,00	0,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	325.625,00	325.625,00	
10030104	Cooperação Técnica e Financeira			
10030199	Outros			
100307	Estado-Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados	447.513,64	447.513,64	236.936,17
10030701	FEDER	447.513,64	447.513,64	236.936,17
10030702	Fundo Social Europeu			
10030703	Fundo De Coesão			
10030704	FEOGA			
10030705	FEADER			
11	Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00
1106	Empréstimos a Médio e Longo Prazos	0,00	0,00	0,00
110601	Sociedades e quase Soc não financeiras			
110610	Famílias			
1111	Outros Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00
111101	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
12	Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00
1205	Empréstimos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
120502	Sociedades Financeiras			
1206	Empréstimos a médio e a longo prazos	0,00	0,00	0,00
120602	Sociedades Financeiras			
13	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
1301	Outras	0,00	0,00	0,00
130199	Outras			
	Outras Receitas	156.088,08	156.088,08	0,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos			
16	Saldo da Gerência Anterior	156.088,08	156.088,08	0,00
1601	Saldo Orçamental	156.088,08	156.088,08	0,00
160101	Na Posse do Serviço	156.088,08	156.088,08	
Total		9.423.371,76	9.415.042,17	656.027,52

ANEXO II
Controlo Orçamental da Despesa

Classificação		Dezembro de 2018		
Código	Descrição	Compromissos Assumidos	Despesa Paga	Compromissos por pagar
	Despesas Correntes	7.490.405,16	7.162.738,22	327.666,94
01	Despesas com o Pessoal	3.937.518,20	3.929.854,32	7.663,88
0101	Remunerações certas e permanentes	2.909.718,25	2.909.103,25	615,00
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	155.269,94	155.269,94	0,00
010104	Pessoal dos Quadros-regime do contrato individual do trabalho	1.812.215,15	1.812.215,15	0,00
01010401	Pessoal em Funções	1.747.386,98	1.747.386,98	0,00
01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento remuneratório	7.366,31	7.366,31	0,00
01010403	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório			0,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos Postos de Trabalho	57.461,86	57.461,86	0,00
010106	Pessoal Contratado a Termo	0,00	0,00	0,00
01010601	Pessoal em Funções			0,00
01010602	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório			0,00
01010603	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório			0,00
01010604	Recrutamento de Pessoal para novos Postos de Trabalho			0,00
010107	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	130.817,46	130.202,46	615,00
010108	Pessoal aguardando Aposentação	3.521,48	3.521,48	0,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	179.274,47	179.274,47	0,00
010111	Representação	35.871,24	35.871,24	0,00
010113	Subsídio de Refeição	222.243,84	222.243,84	0,00
010114	Subsídio de Férias e Natal	319.826,75	319.826,75	0,00
010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	50.677,92	50.677,92	0,00
0102	Abonos Variáveis ou Eventuais	170.377,15	170.377,15	0,00
010202	Horas Extraordinárias	107.365,27	107.365,27	0,00
010204	Ajudas de Custo	5.420,65	5.420,65	0,00
010205	Abono para Falhas	5.505,57	5.505,57	0,00
010207	Colaboração Técnica e Especializada			0,00
010210	Subsídio de Trabalho Noturno	5.287,21	5.287,21	0,00
010211	Subsídio de Turno	29.096,18	29.096,18	0,00
010212	Indemnizações por Cessação de Funções			0,00
010213	Outros Suplementos e Prémios	17.702,27	17.702,27	0,00
01021301	Prémios de Desempenho			0,00
01021302	Outros			0,00
01021303	Senhas de Presença	17.702,27	17.702,27	0,00
0103	Segurança Social	857.422,80	850.373,92	7.048,88
010301	Encargos com a Saúde	147.917,06	141.051,73	6.865,33
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	11.757,17	11.757,17	0,00
010304	Outras Prestações Familiares	1.263,96	1.263,96	0,00
010305	Contribuições para a Segurança Social	641.389,52	641.389,52	0,00
01030501	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	375,00	375,00	0,00
01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)	641.014,52	641.014,52	0,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	381.283,03	381.283,03	0,00
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	259.731,49	259.731,49	0,00
01030503	Outros			0,00
010308	Outras Pensões	12.840,24	12.840,24	0,00
010309	Seguros	35.597,68	35.414,13	183,55
01030901	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	35.597,68	35.414,13	183,55
010310	Outras Despesas de Segurança Social	6.657,17	6.657,17	0,00
01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adoção	6.657,17	6.657,17	0,00
01031099	Outras Despesas de Segurança Social			0,00
02	Aquisição de Bens e Serviços	3.051.333,70	2.741.380,29	309.953,41
0201	Aquisição de Bens	1.033.174,63	934.764,66	98.409,97
020101	Matérias-Primas e Subsidiárias	32.103,57	31.601,38	502,19
020102	Combustíveis e Lubrificantes	249.434,20	246.427,09	3.007,11
02010201	Gasolina	8.681,41	7.519,20	1.162,21
02010202	Gasóleo	175.770,10	175.570,00	200,10
02010299	Outros	64.982,69	63.337,89	1.644,80
020104	Limpeza e Higiene	11.261,58	11.250,83	10,75
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	7.963,07	7.963,07	0,00
020108	Material de Escritório	7.908,89	7.793,05	115,84
020111	Material de Consumo Clínico			0,00
020112	Material de Transporte-Peças	19.187,46	17.101,93	2.085,53
020114	Outro Material-Peças	32.472,59	30.222,72	2.249,87
020115	Prémios Condecorações e Ofertas	39.848,27	37.396,55	2.451,72
020116	Mercadorias para Venda	537.100,00	458.541,87	78.558,13
02011601	Água	537.100,00	458.541,87	78.558,13
020117	Ferramentas e Utensílios	8.121,90	7.546,18	575,72
020118	Livros e Documentação Técnica			0,00
020119	Artigos Honoríficos e Decoração			0,00

Controlo Orçamental da Despesa

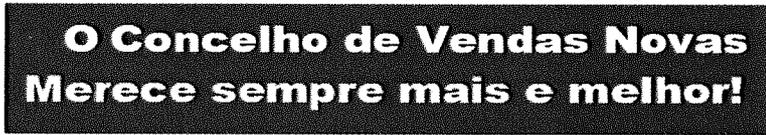
Classificação		Dezembro de 2018		
Código	Descrição	Compromissos Assumidos	Despesa Paga	Compromissos por pagar
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	3.872,00	1.887,10	1.984,90
020121	Outros Bens	83.901,10	77.032,89	6.868,21
0202	Aquisição de Serviços	2.018.159,07	1.806.615,63	211.543,44
020201	Encargos de Instalações	203.883,97	182.192,63	21.691,34
020202	Limpeza e Higiene			0,00
020203	Conservação de Bens	34.695,69	31.348,92	3.346,77
020204	Locação de Edifícios	4.800,00	4.800,00	0,00
020208	Locação de Outros Bens	23.628,30	22.609,86	1.018,44
020209	Comunicações	65.605,66	58.983,72	6.621,94
020210	Transportes	54.139,46	53.295,41	844,05
020211	Representação dos Serviços			0,00
020212	Seguros	44.923,09	42.790,69	2.132,40
020213	Deslocações e Estadas	1.422,95	1.422,95	0,00
020214	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria			0,00
020215	Formação	4.670,00	4.170,00	500,00
020216	Seminários, exposições e similares			0,00
020217	Publicidade	11.944,89	11.145,39	799,50
020218	Vigilância e Segurança	48.116,25	38.160,32	9.955,93
020219	Assistência Técnica	9.879,73	6.250,35	3.629,38
020220	Outros Trabalhos Especializados	6.253,72	4.060,55	2.193,17
020222	Serviços de Saúde	5.180,40	5.180,40	0,00
020224	Encargos de Cobrança de Receitas	44.483,02	44.483,02	0,00
020225	Outros Serviços	1.454.531,94	1.295.721,42	158.810,52
02022501	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional			0,00
02022502	Direção-Geral das Autarquias Locais			0,00
02022503	Iluminação Pública	318.580,81	280.594,91	37.985,90
02022504	Resíduos Sólidos	263.262,25	243.702,49	19.559,76
02022505	Saneamento	284.850,00	241.271,71	43.578,29
02022599	Outras	587.838,88	530.152,31	57.686,57
03	Juros e Outros Encargos	84.762,37	84.731,02	31,35
0301	Juros da Dívida Pública	32.270,99	32.270,99	0,00
030103	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições Financeiras	31.423,82	31.423,82	0,00
3010301	Empréstimos de Curto Prazo			0,00
0301030101	Banco Santander ToTTa			0,00
0301030102	Caixa Geral de Depósitos			0,00
0301030103	Novo Banco			0,00
0301030104	Caixa de Crédito Agrícola			0,00
3010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	31.423,82	31.423,82	0,00
0301030201	Caixa Geral de Depósitos	60,97	60,97	0,00
0301030202	Banco Português de Investimentos	157,08	157,08	0,00
0301030203	Novo Banco	7.021,22	7.021,22	0,00
0301030204	Banco Santander Totta			0,00
0301030207	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	24.184,55	24.184,55	0,00
030106	Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos	847,17	847,17	0,00
03010602	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	847,17	847,17	0,00
0301030201	IHRU	847,17	847,17	0,00
0302	Outros Encargos Correntes de Dívida Pública	29,05	29,05	0,00
030201	Despesas Diversas	29,05	29,05	0,00
0303	Juros de Locação Financeira	1.202,62	1.202,62	0,00
030305	Material de Transporte	1.202,62	1.202,62	0,00
030307	Maquinaria e Equipamento			0,00
0305	Outros Juros	51.259,71	51.228,36	31,35
030502	Outros	51.259,71	51.228,36	31,35
03050201	Despesas Diversas			0,00
03050202	Juros de Mora	48.621,23	48.606,89	14,34
03050299	Outros	2.638,48	2.621,47	17,01
0306	Outros Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00
030601	Outros Encargos Financeiros			0,00
04	Transferências Correntes	239.462,85	239.462,85	0,00
0401	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	0,00	0,00	0,00
040102	Privadas			0,00
0403	Administração Central	1.632,00	1.632,00	0,00
040301	Estado	1.632,00	1.632,00	0,00
0405	Administração Local	63.000,00	63.000,00	0,00
040501	Continente	63.000,00	63.000,00	0,00
04050101	Municípios			0,00
04050102	Freguesias	63.000,00	63.000,00	0,00
04050104	Associação de Municípios			0,00
04050106	Regiões de Turismo			0,00
0406	Segurança Social	0,00	0,00	0,00
040602	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00

Controlo Orçamental da Despesa

Código	Classificação Descrição	Dezembro de 2018		
		Compromissos Assumidos	Despesa Paga	Compromissos por pagar
04060201	Programas Ocupacionais			
04060202	Outras			
0407	Instituições Sem Fins Lucrativos	148.662,52	148.662,52	0,00
040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	148.662,52	148.662,52	0,00
0408	Famílias	26.168,33	26.168,33	0,00
040802	Outras	26.168,33	26.168,33	0,00
04080201	Programas Ocupacionais	16.148,08	16.148,08	0,00
04080202	Outras	10.020,25	10.020,25	0,00
06	Outras Despesas Correntes	177.328,04	167.309,74	10.018,30
0602	Diversas	177.328,04	167.309,74	10.018,30
060201	Impostos e Taxas	95.048,97	86.269,61	8.779,36
06020101	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	86.719,38	77.940,02	8.779,36
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	46.357,89	43.252,69	3.105,20
0602010199	Outras	40.361,49	34.687,33	5.674,16
06020102	Restituições de Impostos ou Taxas Cobrados	8.329,59	8.329,59	0,00
060203	Outras	82.279,07	81.040,13	1.238,94
06020301	Outras Restituições			0,00
06020302	IVA Pago	39.180,92	39.180,92	0,00
06020304	Serviços Bancários	9.531,96	8.427,10	1.104,86
06020305	Outras	33.566,19	33.432,11	134,08
	Despesas de Capital	2.295.511,88	2.036.187,68	259.324,20
07	Aquisição de Bens de Capital	1.185.156,51	925.832,31	259.324,20
0701	Investimentos	578.695,79	426.539,22	152.156,57
070101	Terrenos	583,64	583,64	0,00
070102	Habitacões	0,00	0,00	0,00
07010201	Construção			0,00
07010203	Reparação e Beneficiação			0,00
070103	Edifícios	144.447,71	137.991,44	6.456,27
07010301	Instalações de Serviços	9.486,55	9.486,55	0,00
07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	35.322,25	28.865,98	6.456,27
07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	15.812,12	15.812,12	0,00
07010304	Creches			0,00
07010305	Escolas	78.421,68	78.421,68	0,00
07010307	Outros	5.405,11	5.405,11	0,00
070104	Construções Diversas	207.155,03	70.667,37	136.487,66
07010404	Iluminação Pública	12.370,21	12.370,21	0,00
07010405	Parques e Jardins			0,00
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	191.609,74	55.306,58	136.303,16
07010409	Sinalização e Trânsito	2.990,58	2.990,58	0,00
07010410	Infraestruturas para Distribuição de Energia Elétrica			0,00
07010412	Cemitérios			0,00
07010413	Outros	184,50		184,50
070106	Material de Transportes	28.250,00	28.250,00	0,00
07010601	Recolha de Resíduos			0,00
07010602	Outro	28.250,00	28.250,00	0,00
070107	Equipamento de Informática	87.525,85	87.148,94	376,91
070108	Software Informático	8.699,24	8.699,24	0,00
070109	Equipamento Administrativo	5.830,78	4.765,94	1.064,84
070110	Equipamento Básico	83.800,83	77.259,94	6.540,89
70011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	5.691,58	5.691,58	0,00
70011002	Outro	78.109,25	71.568,36	6.540,89
070111	Ferramentas e Utensílios	7.179,61	7.179,61	0,00
070112	Artigos e Objetos de Valores			0,00
070113	Investimentos Incorpóreos			0,00
070115	Outros Investimentos	5.223,10	3.993,10	1.230,00
0702	Locação Financeira	36.502,25	36.502,25	0,00
070205	Material de Transporte-Locação Financeira	36.502,25	36.502,25	0,00
070207	Maquinaria e Equipamento-Locação Financeira			0,00
0703	Bens de Domínio Público	569.958,47	462.790,84	107.167,63
070303	Outras Construções e Infra-Estruturas	569.958,47	462.790,84	107.167,63
07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	30.527,29	27.887,13	2.640,16
07030302	Sistema de Drenagem e Águas de Residuais	1.845,00	1.845,00	0,00
07030303	Estações de Tratamento de Águas Residuais			0,00
07030305	Parques e Jardins			0,00
07030307	Captação e Distribuição de Água	17.850,65	17.213,33	637,32
07030308	Viação Rural	1.406,90	945,41	461,49
07030313	Outros	518.328,63	414.899,97	103.428,66
08	Transferências de Capital	667.853,30	667.853,30	0,00
0801	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	613.311,14	613.311,14	0,00

Controlo Orçamental da Despesa

Classificação		Dezembro de 2018		
Código	Descrição	Compromissos Assumidos	Despesa Paga	Compromissos por pagar
080101	Públicas	613.311,14	613.311,14	0,00
08010102	Outras	613.311,14	613.311,14	0,00
080102	Privadas			0,00
0805	Administração Local	49.542,16	49.542,16	0,00
080501	Continente	49.542,16	49.542,16	0,00
08050101	Municípios			0,00
08050102	Freguesias			
08050104	Associação de Municípios	49.542,16	49.542,16	0,00
0807	Instituições sem Fins Lucrativos	5.000,00	5.000,00	0,00
080701	Instituições sem Fins Lucrativos	5.000,00	5.000,00	0,00
0808	Famílias	0,00	0,00	0,00
080802	Outras			0,00
09	Ativos Financeiros	41.813,25	41.813,25	0,00
0906	Empréstimos a Médio e Longo Prazos	0,00	0,00	0,00
090613	Famílias-Outras			0,00
0907	Ações e outras Participações	0,00	0,00	0,00
090708	Administração Pública Local-Continente			0,00
0908	Unidades de Participação	41.813,25	41.813,25	0,00
090802	Sociedades e quase-Sociedades não Financeiras - Públicas	41.813,25	41.813,25	0,00
0909	Outros Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00
090901	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras-Privadas			0,00
10	Passivos Financeiros	400.688,82	400.688,82	0,00
1005	Empréstimos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
100503	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições Financeiras			0,00
1006	Empréstimos a Médio e Longo Prazos	400.688,82	400.688,82	0,00
100603	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições Financeiras	399.077,62	399.077,62	0,00
100606	Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos	1.611,20	1.611,20	0,00
11	Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
1102	Diversas	0,00	0,00	0,00
110299	Outras			
Total		9.785.917,04	9.198.925,90	586.991,14



Declaração de Voto

Sobre a deliberação do assunto/ponto “2.1 - Relatório do 2º semestre de 2018 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas”.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 06 de fevereiro de 2019, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, votámos a favor da deliberação supra identificada.

Temos o dever de salientar que o Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental (para Pagar a fornecedores) e a contratação do empréstimo para saneamento financeiro, no valor de 2.000.000 euros, pelo prazo de 12 anos, foram aprovados por maioria pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de Vendas Novas, no primeiro semestre de 2013, e visado pelo Tribunal de Contas no dia 4 de dezembro de 2013.

Contudo, apenas os eleitos da CDU votaram a favor do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental (PSFCO) e da contratação do empréstimo para saneamento financeiro, no valor de 2.000.000 euros, e todos os eleitos do PS e do PSD votaram contra.

Mas, é justo chamar a atenção relativamente ao PSFCO e ao empréstimo supra, que o eleito do PS, Luís Dias, na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 16 de maio de 2013, disse de viva voz nomeadamente o que se passa a citar:

- “o nome do presente plano não deveria ser plano de saneamento financeiro e consolidação orçamental, mas sim “plano de destruição financeira e hipoteca orçamental”;
- “Apela ao bom senso da Bancada da CDU e de todos os deputados municipais da presente Assembleia, para que não se permita que, nos próximos 12 anos, o futuro do concelho seja hipotecado e...pede a todos que representam os cidadãos, que pensem no futuro do Município e que com seriedade e honestidade votem em consciência contra este empréstimo que claramente vai hipotecar o futuro do concelho nos próximos 12 anos.”

No entanto, cerca de seis meses depois Luís Dias foi eleito Presidente da Câmara de Vendas Novas, em representação do PS, e o Tribunal de Contas não tinha ainda visado o empréstimo e o PSFCO não podia avançar.

Perante o que tinham dito de negativo, era compreensível e expectável que o Presidente da Câmara, Luís Dias, com a sua maioria (PS+PSD) na Câmara e na Assembleia Municipal, procedessem à revogação do mencionado Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental (para Pagar a fornecedores) e do empréstimo de 2.000.000 euros. Ora, tal revogação não aconteceu, felizmente.

Por isso, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, congratulamo-nos com o facto de o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, desde que tomou posse até à presente data, estar a cumprir e a fazer cumprir as metas e os objectivos do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental, aprovado somente pelos eleitos da CDU, com resultados benéficos e positivos na situação financeira do Município de Vendas Novas e na vida das suas populações.

Vendas Novas, 06 de fevereiro de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas, eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a presente declaração de voto fique registado, o seu título, e anexada sempre, ou seja, acompanhe sempre a Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 6 de fevereiro de 2019.



vendas novas

era uma vez uma princesa

Doc. 10/19

N.º Registo: INT_CMVN/2019/692

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/3

Data: 30-01-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2019

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Declarações de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2018		
Resumo:	De acordo com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), presente as seguintes declarações do Presidente da Câmara Municipal: declaração em como todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2018 se encontram devidamente registados, pelos seus montantes globais e declaração de todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018, não se verificando, àquela data, pagamentos em atraso.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Tomada de Conhecimento		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	<i>M. da F. Fernandes</i>

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Declarações de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2018

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>PCM</i>		
Data:	<i>30.1.19</i>	Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

DELIBERAÇÃO

<i>A câmara tomou conhecimento.</i>			
<i>[Assinatura]</i>			
<i>6.2.19</i>			





vendas novas

era uma vez uma princesa

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2018, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2018 (compromissos assumidos para os anos seguintes, tais como empréstimos, contratos de fornecimento de combustíveis, contratos de fornecimento de eletricidade, contratos de software, etc.), se encontram devidamente registados, pelos seguintes montantes globais:

Ano	Montante
2019	2.248.775,26 €
2020	1.439.937,37 €
2021	1.107.829,37 €
2022	627.753,38 €
2023	594.427,99 €
Seguintes	2.554.813,14 €
Total	8.573.536,51 €

Vendas Novas, 30 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2019/687

N.º Processo: 150.20.404.01/2019/1





vendas novas

era uma vez uma princesa ...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Declarações de todos os pagamentos e recebimentos em atraso, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

De acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), apresenta-se em anexo a declarações de todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018, não se verificando, àquela data, pagamentos em atraso.

Vendas Novas, 30 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2019/691

N.º Processo: 150.20.404.01/2019/1





Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2018

ID	Ano de Const. da dívida	Class. Económica	Fornecedor		Descrição	Montante (€)
			NIF	Designação		
	2004	04012306		Município(s)	Saneamento	1,17 €
	2004	07011102		Município(s)	Consumo de água	6,55 €
	2004	07020902		Município(s)	Resíduos Sólidos	2,73 €
	2004	07020910		Município(s)	Tarifa de Caudal	4,23 €
1970(3)	2005	07020999	600085589	Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	Utilização de Autocarro	1.232,30 €
	2005	04012306		Município(s)	Saneamento	2,16 €
	2005	07011102		Município(s)	Consumo de água	9,15 €
	2005	07020902		Município(s)	Resíduos Sólidos	3,12 €
	2005	07020910		Município(s)	Tarifa de Caudal	11,60 €
	2006	04012306		Município(s)	Saneamento	21,86 €
	2006	07011102		Município(s)	Consumo de água	167,47 €
	2006	07020902		Município(s)	Resíduos Sólidos	47,74 €
	2006	07020910		Município(s)	Tarifa de Caudal	21,27 €
	2007	04012306		Município(s)	Saneamento	10,75 €
	2007	07011102		Município(s)	Consumo de água	63,17 €
	2007	07020901		Município(s)	Ramais de Saneamento	401,73 €
	2007	07020902		Município(s)	Resíduos Sólidos	23,08 €
	2007	07020910		Município(s)	Tarifa de Caudal	29,16 €
	2008	04012306		Município(s)	Saneamento	321,72 €
	2008	07011102		Município(s)	Consumo de água	2.912,88 €
	2008	07020902		Município(s)	Resíduos Sólidos	877,77 €
	2008	07020910		Município(s)	Tarifa de Caudal	303,10 €
	2009	04012306		Município(s)	Saneamento	92,42 €
	2009	07011102		Município(s)	Consumo de água	7.032,80 €
	2009	07020902		Município(s)	Resíduos Sólidos	2.177,91 €
1885(3)	2009	08019999	503626864	Sociedade Agroflorestal dos Arrancas, Lda.	Inscrição na 2.ª conferência internacional do montado e da cortiça - dia 14/05/2009	35,00 €
	2010	04012306		Município(s)	Saneamento	257,96 €
	2010	07011102		Município(s)	Consumo de água	2.056,24 €

✓



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2018

ID	Ano de Const. da dívida	Class. Económica	Fornecedor		Descrição	Montante (€)
			NIF	Designação		
	2010	07020902	Município(s)	Resíduos Sólidos	653,91 €	
	2011	070301	Município(s)	Rendas de Habitação	19,00 €	
	2011	04012306	Município(s)	Saneamento	597,69 €	
	2011	07011102	Município(s)	Consumo de água	2.327,17 €	
	2011	07020902	Município(s)	Resíduos Sólidos	759,49 €	
	2011	07020999	Município(s)	Prestações de serviço de abastecimento de água	10,98 €	
	2012	040201	Município(s)	Juros de mora	0,03 €	
	2012	070301	Município(s)	Rendas de Habitação	890,50 €	
	2012	04012306	Município(s)	Saneamento	898,93 €	
	2012	07011102	Município(s)	Consumo de água	2.807,98 €	
	2012	07020901	Município(s)	Ramais de Saneamento	176,97 €	
	2012	07020902	Município(s)	Resíduos Sólidos	1.070,64 €	
3762(3)	2012	08019999	Tecnovia - Soc. de Empreitadas, SA	Trabalhos de limpeza e desobstrução da via pública	67,64 €	
	2013	040204	Município(s)	Coima	150,00 €	
	2013	070301	Município(s)	Rendas de Habitação	1.792,25 €	
	2013	04012303	Município(s)	Pedido de ocupação de via pública	64,78 €	
	2013	04012306	Município(s)	Saneamento	861,30 €	
	2013	07011102	Município(s)	Consumo de água	2.238,01 €	
704(2)	2013	07020199	VALENCIAS RH, Consultoria em Recursos Humanos	Utilização da sala de formação do Pavilhão Gimnodesportivo	141,40 €	
	2013	07020804	Município(s)	Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo	31,08 €	
	2013	07020902	Município(s)	Resíduos Sólidos	791,28 €	
	2013	08019902	Município(s)	Indemnização por danos causados em sinal de trânsito	87,90 €	
1157(3)	2013	08019999	Herdade da Ajuda Novas, Soc. Agr. Unipessoal	Patrocínio ao 6.º Festival de Gastronomia, Artesanato e Produtos Locais, 5.º Festival da Bifana e 2.ª feira de Atividades Ecn de Vendas Novas	1.230,00 €	
2498(3)	2013	0202060201	CABOVISAO - Televisão por Cabo, S.A.	Comunicação prévia de instalação de infraestruturas de comunicações eletrónicas - Proc. 7/13-CP	122,98 €	

✓



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2018

ID	Ano de Const. da dívida	Class. Económica	Fornecedor		Descrição	Montante (€)
			NIF	Designação		
	2013	0401230202	Município(s)		Obras e Loteamentos	704,25 €
	2013	0702080399	Município(s)		Escola de Música	3,07 €
	2013	0702090302	Município(s)		Carregamento de Passe	8,25 €
	2014	040201	Município(s)		Juros de mora	5,40 €
	2014	070301	Município(s)		Rendas de Habitação	2.564,88 €
	2014	070302	Município(s)		Rendas Comerciais	240,00 €
	2014	04012301	Município(s)		Taxa de Ocupação de Espaços no Mercado Municipal	710,64 €
	2014	04012306	Município(s)		Saneamento	1.191,71 €
	2014	07011102	Município(s)		Consumo de água	3.570,04 €
	2014	07020902	Município(s)		Resíduos Sólidos	1.192,34 €
	2014	08019999	Município(s)		Outras receitas associadas a arrendamentos	1.544,59 €
836(3)	2014	08019999	Delicias Coordenadas - Restauração Unipessoal	510448119	Serviços de Publicidade	88,83 €
	2014	0401230202	Município(s)		Obras e Loteamentos	110,69 €
	2014	0702090302	Município(s)		Carregamento de Passe	57,20 €
	2015	040201	Município(s)		Juros de mora	47,42 €
	2015	070301	Município(s)		Rendas de Habitação	1.919,00 €
	2015	070302	Município(s)		Rendas Comerciais	600,00 €
	2015	04012306	Município(s)		Saneamento	2.800,52 €
	2015	07011102	Município(s)		Consumo de água	9.570,57 €
	2015	07020902	Município(s)		Resíduos Sólidos	2.562,34 €
385	2015	07020910	Município(s)		Tarifa de Caudal	2,28 €
	2015	08019999	Município(s)		Outras receitas associadas a arrendamentos	5.476,19 €
1477(3)	2015	08019999	Escola de Condução Giraldo, Lda.	504167693	Patrocínio da 21.ª Corrida da Cidade	302,58 €
	2015	0401230202	Município(s)		Obras e Loteamentos	337,22 €
	2015	0702090302	Município(s)		Carregamento de Passe	21,94 €
	2016	040201	Município(s)		Juros de mora	1,00 €
	2016	070301	Município(s)		Rendas de Habitação	1.108,00 €

12



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2018

ID	Ano de Const. da dívida	Class. Económica	Fornecedor		Descrição	Montante (€)
			NIF	Designação		
113(2)	2016	02020603	504493973	Município(s) Media Channel - Comunicacao Unipessoal Lda	Ocupação de espaço público	54,10 €
195(2)	2016	02020605	507500555	Resulta - Publicidade, Lda.	Licenciamento de Publicidade	34,93 €
	2016	02020605	508203430	Município(s)	Licenciamento de Publicidade	28,09 €
	2016	04012301		Município(s)	Taxa de Ocupação de Espaços no Mercado Municipal	4.576,00 €
	2016	04012306		Município(s)	Saneamento	3.240,48 €
	2016	07011102		Município(s)	Consumo de água	11.691,43 €
	2016	07020902		Município(s)	Resíduos Sólidos	1.886,26 €
	2016	07020904		Município(s)	Limpeza de fossa	78,23 €
	2016	07029999		Município(s)	Prestações de Acordos de Pagamento	287,23 €
2382(3)	2016	08019999	502604751	NOS - Comunicações, S.A.	Patrocínio a atividades culturais	2.000,00 €
3581(3)	2016	0401239999	500802025	Município(s) Ordem dos Arquitetos	Obras e Loteamentos	24,21 €
	2016	0702090302		Município(s)	Fotocópias	29,60 €
	2017	040201		Município(s)	Carregamento de Passe	135,60 €
	2017	070301		Município(s)	Juros de mora	14,52 €
	2017	070302		Município(s)	Rendas de Habitação	1.571,35 €
	2017	04012306		Município(s)	Rendas Comerciais	2.970,00 €
	2017	07011102		Município(s)	Saneamento	3.794,81 €
	2017	07020902		Município(s)	Consumo de água	14.181,34 €
	2017	07020904		Município(s)	Resíduos Sólidos	2.629,96 €
	2017	07020904		Município(s)	Restabelecimento de Fornecimento de Água	32,05 €
2924(3)	2017	07020904	508100763	Laso Transportes Sa	Trabalhos por Conta de Particulares (limpeza de via)	783,42 €
	2017	07029999	514581336	Superdftt- Tecnologia e Marketing Un.lda	Ocupação de Viveiro de Empresas	55,35 €
	2017	08019999		Município(s)	Outras receitas associadas a arrendamentos	1.306,26 €
260(4)	2017	10030701	510928374	Agencia Para o Desenvolvimento e Coesão, Ip	Pedido de Pagamento da Candidatura "Requalificação da Entrada Nascente de Vendas Novas"	1.335,94 €

22



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2018

ID	Ano de Const. da dívida	Class. Económica	Fornecedor		Descrição	Montante (€)
			NIF	Designação		
	2017	0401239901	Município(s)		Taxa de Depósito de Ficha Técnica	12,78 €
	2017	0401239999	Município(s)		Fotocópias	2,39 €
	2017	0401239999	Município(s)		Obras e Loteamentos	168,24 €
2018(3)	2017	0401239999	Beiralbeta - Sociedade de Construções, Lda		Obras e Loteamentos	18,53 €
	2017	0401239999	Município(s)		Planta de Localização	13,05 €
	2018	040201	Município(s)		Juros de mora	13,80 €
	2018	070301	Município(s)		Rendas de Habitação	1.932,33 €
	2018	070302	Município(s)		Rendas Comerciais	3.140,00 €
338	2018	04012301	Município(s)		Taxa de Ocupação de Espaços no Mercado Municipal	1,65 €
	2018	04012306	Município(s)		Saneamento	9.039,43 €
	2018	07011102	Município(s)		Consumo de água	29.172,32 €
221(2)	2018	07020199	MCA - Segurança Alimentar, Lda		Ocupação de Sala de Formação	12,50 €
	2018	07020902	Município(s)		Resíduos Sólidos	9.248,41 €
	2018	07020904	Município(s)		Limpeza de fossa	91,02 €
	2018	07020905	Município(s)		Alvará de Sepultura	48,92 €
	2018	07029999	Petrvs Industria de Sucos Tropicais, Unip.Lda		Ocupação de Viveiro de Empresas	147,60 €
	2018	07029999	Adnadvanced Health And Nutrition, Unip Lda		Ocupação de Viveiro de Empresas	221,40 €
	2018	07029999	Superddft- Tecnologia e Marketing Uni.Lda		Ocupação de Viveiro de Empresas	166,05 €
139(3)	2018	08019999	Modelo Continente Hipermercados Sa		Patrocínio - Festas do Concelho	9.225,00 €
1313(3)	2018	08019999	CORKART - Indústria de Cortiça, Lda		Patrocínio - Festas do Concelho	1.845,00 €
1326(3)	2018	8019999	EDP Distribuição Energia S.A.		Patrocínio - Corrida da Cidade	6.150,00 €
2602(3)	2018	8019999	Palinetrize Unipessoal, Lda.		Patrocínio - Festas do Concelho	1.230,00 €
	2018	08019999	Município(s)		Outras receitas associadas a arrendamentos	387,08 €

22



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2018

ID	Ano de Const. da dívida	Class. Económica	Fornecedor		Descrição	Montante (€)
			NIF	Designação		
184(4)	2018	10030701	510928374	Agencia Para o Desenvolvimento e Coesão, Ip	Pedido de Pagamento da Candidatura "Requalificação e Adpatação do Antigo Mercado Municipal - Casa da Cultura"	30.494,01 €
185(4)	2018	10030701	510928374	Agencia Para o Desenvolvimento e Coesão, Ip	Pedido de Pagamento da Candidatura "Requalificação Urbana da Avenida 25 de Abril"	2.718,45 €
432(4)	2018	10030701	510928374	Agencia Para o Desenvolvimento e Coesão, Ip	Pedido de Pagamento da Candidatura "Requalificação da Escola Básica N.º 2 de Vendas Novas / Extensão"	6.754,57 €
483(4)	2018	10030701	510928374	Agencia Para o Desenvolvimento e Coesão, Ip	Pedido de Pagamento da Candidatura "Requalificação e Adpatação do Antigo Mercado Municipal - Casa da Cultura"	33.054,79 €
	2018	0401239999		Munícipe(s)	Obras e Loteamentos	46,13 €
	2018	0702090302		Munícipe(s)	Carregamento de Passe	19,73 €
						270.776,24 €

Vendas Novas, 30 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias



vendas novas

era uma vez uma princesa

Doc. 11/19

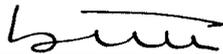
N.º Registo: INT_CMVN/2019/717

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/3

Data: 31-01-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2019

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação		
Resumo:	Presente proposta de Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação, no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual", a celebrar com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta		
Nº Trabalhador	4769	Assinatura:	

Documentos Anexos:

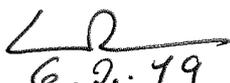
<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2019/715
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Minuta protocolo

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À reunião de Câmara		
Eleito:	Susana Gonçalves		
Data:	31/1/2019	Assinatura:	Susana Gonçalves

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.			
			
6.2.19			





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2019/715

N.º Processo:

Data: 31-01-2019

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vereadora Susana Gonçalves		
Assunto:	Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação		

Documentos Anexos:

Minuta do Protocolo

A Constituição da República Portuguesa, no seu art.º 13, prevê a igualdade de oportunidades, independentemente da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

A implementação da estratégia de integração da perspetiva de género nas políticas e ações desenvolvidas pelas autarquias constitui um forte impulsionador da promoção de uma efetiva igualdade entre mulheres e homens, tendo como resultado a melhoria da qualidade da tomada de decisão e um melhor funcionamento da democracia.

A questão da igualdade de oportunidades tem vindo a assumir importância nas políticas locais ao longo do tempo, em Vendas Novas. Em 2012, o Município de Vendas Novas elaborou o seu Plano Local para a Igualdade. Em 2015, a Câmara Municipal, na sua sessão de 14 de outubro, deliberou subscrever um acordo de colaboração com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, pese embora não se tenha registado qualquer desenvolvimento de nenhuma das partes.

A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, apresenta como objetivos a eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Ora, sendo atribuição das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das suas populações, nomeadamente nos domínios previstos do n.º 2 do Art.º 7.º e no n.º 2 do Art.º 23.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e considerando que compete às Câmaras Municipais assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do Município, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade, nos termos da alínea q) do n.º 1 do Art.º 33, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, propõe-se a





vendas novas

era uma vez uma princesa...

celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vendas Novas e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género nos termos da proposta em anexo.

Esta proposta resulta dos pressupostos acima expostos mas, também, do desafio lançado pela Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade, no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual", por um lado, e, por outro, do processo de transferência de competências para as autarquias locais que, na área da Justiça, contempla ações também previstas pelo presente protocolo, como sejam, a título de exemplo, a prevenção da violência doméstica e o atendimento/encaminhamento de vítimas de violência doméstica.

À consideração superior,

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO (MODELO)

A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e concretizada em três Planos de Ação:

- a) Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2018-2021;
- b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021;
- c) Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais 2018-2021.

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva interseccional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND.

Assim, entre:

A **COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO**, com sede na Avenida da República, n.º 32, 1.º Andar, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 600082598, neste ato representada pela sua Presidente, Teresa Fragoso, doravante designada por CIG,

E,

O **MUNICÍPIO DE _____**, pessoa coletiva de direito público com o n.º _____ com sede _____, em _____, neste ato representado pelo/a _____Presidente da respetiva Câmara Municipal, _____, doravante designado por Município,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Finalidade e objetivos

1. O presente protocolo visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município.
2. No âmbito das respetivas atribuições e competências, as partes comprometem-se a desenvolver medidas e ações que promovam os seguintes objetivos:
 - a) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, igualdade entre mulheres e homens, rapazes e raparigas, não discriminação e não-violência, junto das populações;
 - b) Prevenir, combater e eliminar a discriminação em razão do sexo, bem como a discriminação que resulta da interseção de vários fatores de discriminação como a origem racial e étnica, a idade, a deficiência, a nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, entre outros;



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETARIA DE ESTADO
PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE



PORTUGAL
MAIS IGUAL

2018 ESTRATÉGIA NACIONAL PARA
2030 A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

- c) Prevenir e combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de violência doméstica, incluindo a violência no namoro e as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados;
- d) Fomentar a maior participação dos homens na esfera privada, ao nível do trabalho de cuidado e doméstico, visando uma divisão mais equilibrada com as mulheres, envolvendo-os como agentes ativos e beneficiários diretos da igualdade entre mulheres e homens;
- e) Prevenir e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho, designadamente ao nível da segregação sexual das profissões, remunerações, tomada de decisão, parentalidade e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
- f) Promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas;
- g) Garantir um processo de territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos e princípios preconizados no presente protocolo bem como na ENIND e respetivos Planos de Ação sob coordenação da CIG, e, por essa via, contribuir para a sua efetiva execução e para mudança social no Município e no País.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações comuns das partes

As partes comprometem-se a executar as medidas e ações definidas no presente protocolo, garantindo as condições ao nível organizacional, em termos de procedimentos e de recursos que sejam necessários ao planeamento, implementação, monitorização e avaliação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações da CIG

Compete à CIG, no âmbito do presente protocolo, designadamente:



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

- a) Prestar apoio técnico na execução do presente protocolo e designar os pontos focais para articulação com o Município, designadamente ao nível da Câmara Municipal e da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL);
- b) Formar os recursos humanos a designar pelo Município;
- c) Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste protocolo (legislação, publicações, vídeos, exposições, entre outros);
- d) Apoiar o Município nas ações de divulgação de boas práticas;
- e) Divulgar e prestar informação sobre recursos e financiamentos disponíveis para execução do presente protocolo;
- f) Estimular a participação ativa do Município e apreciar as respetivas sugestões de contributos para as políticas públicas;
- g) Acompanhar a execução do presente protocolo e emitir parecer com recomendações sobre a informação da *chek-list* de indicadores prestada pelo Município nos termos do previsto na alínea g) da cláusula quarta, no prazo de 60 dias a contar da sua submissão.

CLÁUSULA QUARTA

Obrigações do Município

Compete ao Município, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade:
 - i. Conselheiro/a interno/a, com contrato de trabalho em funções públicas e ocupando cargo de direção na Câmara Municipal, que assume a função de ponto focal do Município para articulação regular e permanente com a CIG e ou entidade que esta venha a indicar, no âmbito do presente protocolo;
 - ii. Conselheiro/a externo/a com competência especializada nas áreas do protocolo.
- b) Criar uma EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local;
- c) Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND), alinhado com a ENIND e os respetivos Planos de Ação;



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETARIA DE ESTADO
PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE



PORTUGAL
MAIS IGUAL

2018 ESTRATÉGIA NACIONAL PARA
2030 A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

- d) Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, designadamente através do trabalho em rede e parcerias, e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, coordenada pela CIG;
- e) Analisar as medidas de política local em função do seu impacto de género, designadamente a nível orçamental;
- f) Usar na comunicação das ações e medidas ao abrigo do presente protocolo, os logótipos da tutela da cidadania e da igualdade, da CIG e da ENIND, nos termos do Guia de Informação e Comunicação da Área da Cidadania e Igualdade;
- g) Submeter a informação da *check-list* de indicadores a disponibilizar pela CIG, no início da vigência do presente protocolo e anualmente até 15 dias após o termo de cada ano de vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)

- 1. A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 2. Integram a EIVL, designadamente:
 - a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da igualdade;
 - b) Conselheiros/as Locais para a Igualdade;
 - c) Dirigentes da Câmara Municipal designadamente das áreas dos recursos humanos, orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde e educação;
 - d) Até três elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas de intervenção do presente protocolo, cuja escolha é articulada previamente com a CIG, de entre:
 - i. Um/a investigador/a ou especialista;
 - ii. Um/a representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND, sedeadada ou a desenvolver atividade no Município;
 - iii. Um/a representante de ONG com assento no Conselho Consultivo da CIG ou especialista da bolsa de especialistas da CIG.
- 3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem, ainda, integrar a EIVL, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, a



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETARIA DE ESTADO
PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE



PORTUGAL
MAIS IGUAL

2018 ESTRATÉGIA NACIONAL PARA
2030 A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

indicar por aquela ao/à Presidente da Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma deverá ser o/a Presidente da Junta de Freguesia.

4. São competências da EILV propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, designadamente do PMIND.
5. A Câmara Municipal define e aprova os termos de funcionamento da EIVL dotando-a dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao conhecimento da respetiva Assembleia Municipal.
6. O/A Presidente da Câmara Municipal ou o/a Vereador/a com o área da igualdade promove o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e outros fóruns locais existentes, nos termos legais e regulamentares a aplicar.

CLÁUSULA SEXTA

Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND)

1. O PMIND é aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nos termos previstos no regime jurídico das autarquias locais.
2. O PMIND integra medidas de *mainstreaming* e ações específicas, respetivos indicadores e metas, nas dimensões interna e externa, para um período de quatro anos.
3. O PMIND inclui as vertentes de diagnóstico, monitorização e avaliação.
4. A dimensão interna do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível da estrutura interna do Município (governança, gestão de pessoas, comunicação, formação e carreiras, avaliação, entre outras), e que tenham em vista designadamente:
 - a) Promover ações anuais de formação na área da igualdade e não discriminação, para dirigentes, e garantir que pelo menos 40% dos/as dirigentes as frequenta durante a vigência do presente protocolo;
 - b) Promover ações de formação dirigidas aos recursos humanos, incluindo de empresas municipais, na área da igualdade e não discriminação;
 - c) Incluir pelo menos no SIADAP 2 objetivos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, não discriminação e conciliação;



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETARIA DE ESTADO
PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

PORTUGAL
MAIS IGUAL

2018 ESTRATÉGIA NACIONAL PARA
2030 A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

- d) Garantir as condições para uma representação equilibrada de mulheres e homens nos vários níveis de tomada de decisão, nos termos da ENIND e da legislação em vigor;
 - e) Criar medidas tendentes à promoção da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, designadamente nos apoios à vida familiar dos/as trabalhadores/as, especialmente nos cuidados às pessoas dependentes, nas deslocações casa/local de trabalho, nos horários dos serviços autárquicos e em todas as atividades relacionadas com a vida escolar e ocupação de tempos livres das crianças e jovens, entre outras;
 - f) Introduzir medidas que reforcem a veiculação de uma representação equilibrada de mulheres e de homens nos textos e nas imagens utilizadas ao nível da comunicação, qualquer que seja o suporte utilizado.
5. A dimensão externa do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível do território, nos diversos domínios de atuação do Município (políticas sociais, prevenção e combate às várias formas de violência, educação e juventude, urbanismo, mobilidade e segurança, cidadania e participação, mercado de trabalho, entre outras), e que tenham em vista designadamente:
- a) Associar-se a iniciativas de âmbito nacional que promovam os objetivos da ENIND, designadamente a “Rede de Municípios Solidários”;
 - b) Promover projetos e ações de formação, informação e sensibilização das populações para a igualdade e a não discriminação;
 - c) Promover a integração dos objetivos da ENIND e do presente protocolo na governação, gestão e intervenção, nos apoios e financiamentos, e no trabalho em rede das entidades locais, designadamente, nos vários fóruns e estruturas municipais existentes, como a Rede Social, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Segurança, o Conselho Municipal de Juventude, redes empresariais, entre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Alterações

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por ambas as partes, podendo adquirir a forma de adenda.

CLÁUSULA OITAVA

Interpretação

As partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula primeira.

CLÁUSULA NONA

Resolução

1. Qualquer das partes pode resolver o presente protocolo perante o incumprimento de qualquer uma das suas cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução ser comunicada por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias seguidos.
2. A CIG pode resolver o protocolo em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito, nos termos do número anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA

Vigência

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de quatro anos, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante confirmação expressa das partes, manifestada por escrito com uma antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim do prazo inicial ou renovado.
2. A CIG pode não renovar o protocolo designadamente em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Outorga

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma, entrando imediatamente em vigor.

_____, aos _____ dias do mês de _____ de 2018

A/O Presidente da CIG

A/O Presidente CM

Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto/ponto “2.6.1, intitulado, “Acta n.º 1, respeitante à reunião realizada em 09/01/2019”, da **ordem do dia** da reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, em 06/02/2019.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 06 de fevereiro de 2019, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, **votámos contra a deliberação** acima identificada, em especial **pelas seguintes razões:**

1. Porque o texto da “Acta n.º 1” aprovada **não traduz e não tem registado** de forma rigorosa, clara, inteligível, objectiva e fidedigna **tudo** o que de **essencial** ocorreu na citada reunião;
2. Porque **propostas** apresentadas, que nos foram entregues e que fundamentaram o sentido da nossa votação, de **deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão** incompreensivelmente **registadas**, na íntegra, no texto da “Acta n.º 1” aprovada. Com este procedimento a maioria da Câmara **não respeitou** os princípios da **clareza, objectividade e suficiência** a que as deliberações estão legalmente sujeitas;
3. Porque **defendemos** que em especial **as populações**, os munícipes e instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer** o texto integral das **deliberações aprovadas** na citada reunião, através da simples **consulta e leitura** da “Acta n.º 1”, aquando da sua publicação no **sítio da internet** do Município de Vendas Novas;
4. Porque **não foi registado** o título e **não foi anexada** à “Acta n.º 1” conforme requerido, por escrito, pelos seus subscritores, a **Declaração**, que se anexa (anexo I), sobre o Orçamento do Estado 2019, dos Vereadores CDU, **lida e entregue** no período antes da ordem do dia da **reunião** e com seguinte **título:**

Declaração, os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino.

Convidam mais uma vez o senhor **Presidente da Câmara de Vendas Novas a cumprir sempre** os **princípios** constitucionais e legais, em especial os **princípios** da **verdade**, do **rigor**, da **clareza**, da **transparência** e da **imparcialidade e a dizer sempre a verdade às pessoas e às Instituições públicas e privadas.**

5. Por isso, **quem ler a “Acta n.º 1” aprovada fica sem conhecer o título e o texto** da citada **declaração** dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino o que é **inadmissível**;
6. Porque o Contrato de Comodato com a Província Portuguesa da Sociedade Salesiana aprovado **não foi anexada** à “Acta n.º 1”;
7. Porque na aprovação da “Acta n.º 1” **não foi cumprido** o disposto no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino a **votar contra** a deliberação sobre a “Acta n.º 1” acima identificada.

Vendas Novas, 06 de fevereiro de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU **defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração** de voto **fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** as Actas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas respectivamente nos dias 9 janeiro e 6 de fevereiro de 2019.

Declaração, os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino.

Convidam mais uma vez o senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas **a cumprir sempre os princípios** constitucionais e legais, em especial os **princípios da verdade, do rigor, da clareza, da transparência e da imparcialidade e a dizer sempre a verdade às pessoas e às Instituições públicas e privadas.**

Informamos que **o senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas enviou**, através de ofícios, que se anexa apenas um, o ofício dirigido ao Grupo Parlamentar do PSD, porque todos têm o mesmo conteúdo (Anexo A), “**a deliberação, aprovada em reunião de Câmara...**”, que se anexa (Anexo B), nomeadamente **ao senhor Secretário de Estado** das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel, **aos Grupos Parlamentares** do PS, do PSD, do PCP, do BE, do CDS/PP e dos VERDES da Assembleia da República e ao Deputado do PAN.

Salientamos que no **texto dos ofícios e no texto da deliberação** supra, o senhor Presidente da Câmara **não faz menção à data da reunião de Câmara** em que foi aprovada a deliberação em causa.

Afirmamos que **o texto da deliberação** (Anexo B) supra, **enviado** pelo senhor Presidente da Câmara ao senhor Secretário de Estado e aos Grupos Parlamentares supra identificados, **não foi aprovado** em reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas.

Significa que **o senhor Presidente** da Câmara, Luís Dias, **não respeitou e não cumpriu** mais uma vez **princípios** constitucionais e legais, em especial os princípios da **verdade, do rigor, da clareza, da objectividade, da transparência, da imparcialidade**, entre outros.

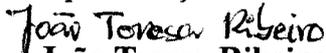
Com este comportamento ilegal e indigno, **o senhor Presidente** da Câmara, para além de não ter cumprido normas legais, **faltou ao respeito e não disse a verdade** aos Grupos Parlamentares, aos senhores Deputados da Assembleia da República e ao senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais.

O senhor Presidente da Câmara **sabe que tem a obrigação legal** de tornar público o **texto integral** das **deliberações** aprovadas pela Câmara Municipal, **não pode fazer o que quer, entende e lhe apetece**, não pode nem deve **alterar o texto das deliberações da Câmara.**

Por isso, **temos** o dever legal **de convidar** positivamente e mais uma vez o senhor **Presidente da Câmara**, Luís Dias, **a cumprir**, de futuro, todos os direitos, normas legais e princípios constitucionais vigentes no nosso País e **a dizer sempre a verdade** às Instituições, porque **só assim será possível e viável construir**, no Concelho de Vendas Novas e em Portugal, a “**sociedade livre, justa e solidária**” que ambicionamos para todas as crianças, jovens, pessoas idosas, mulheres e homens, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

Vendas Novas, 31 de dezembro de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Esta **declaração** dos Vereadores da CDU foi lida e entregue no período antes da ordem do dia da reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, a 9 de janeiro de 2019. Os Vereadores da CDU **defendem e solicitam**, no exercício dos seus direitos e no cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre a Ata** da reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 9 de janeiro de 2019, e que seja enviada a todos os Grupos Parlamentares e ao senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais.



vendas novas
era uma vez uma princesa

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | mif: 501 177 256

Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata
Palácio de S. Bento
Praça da Constituição de 1976
1249-068 LISBOA | PORTUGAL

Forma de expedição:

Sua referência	Sua comunicação	Nossa Referência	Vendas Novas
		Nº Registo: SAI_CMVN/2018/2056	17-10-2018
		Nº Processo: 900.20.604/2018/21	

Assunto: Câmara Municipal de Vendas Novas - Envio de recomendação

Vimos pelo presente remeter a V.ªs Ex.ªs a deliberação, aprovada em reunião de Câmara (por maioria, com 2 votos a favor – CDU e 5 abstenções - PS), no intuito de vos sensibilizar, para a necessidade do próximo orçamento de Estado para 2019 contemplar um conjunto de ações, projetos e investimentos de reforço dos serviços públicos no Concelho de Vendas Novas, continuando a contribuir para o aumento da qualidade de vida destes cidadãos que honradamente representamos, bem como continuar a contribuir para um reforço dos direitos dos Portugueses.

Tal como até aqui, continuaremos disponíveis para analisar em conjunto cada assunto de interesse para as instituições que representamos, bem como para sermos parte construtiva das soluções a encontrar para os vários problemas elencados.

Certos da vossa melhor compreensão, subscrevo-me com os melhores cumprimentos, *também em nome*

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Carlos Piteira Dias)



Município de
Vendas Novas

Cópias do documento são validadas com este branco em uso na instituição



era uma vez uma princesa...

Por deliberação aprovada em reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas (por maioria, com dois votos a favor dos eleitos pela CDU e cinco abstenções dos eleitos pelo PS), apresenta-se a seguinte recomendação:

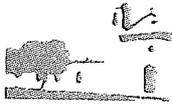
Sabe-se que incumbe prioritariamente ao Estado, ao Governo, independentemente da sua constituição partidária, no âmbito económico e social, nomeadamente as responsabilidades legais de:

- Resolver a maioria dos grandes problemas existentes no País e, logicamente, em cada um dos seus 308 Concelhos através da realização efetiva de políticas ativas, eficientes e adequadas;
- Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais" como manda o disposto na alínea d), do artigo 9º da Constituição da República;
- Promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável" nos termos do previsto na alínea a) do artigo 81.º da Constituição da República;
- Promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias correções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento, nomeadamente através da política fiscal" como impõe o disposto na alínea b), artigo 81.º da Constituição da República;
- Promover a coesão económica e social de todo o território nacional, orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento equilibrado de todos os setores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e entre o litoral e o interior" como determina o previsto na alínea d), artigo 81.º da Constituição;
- Os planos de desenvolvimento económico e social têm por objetivo promover o crescimento económico, o desenvolvimento harmonioso e integrado de setores e regiões, a justa repartição individual e regional do produto nacional, a coordenação da política económica com as políticas social, educativa e cultural, a defesa do mundo rural, a preservação do equilíbrio ecológico, a defesa do ambiente e a qualidade de vida do povo português", de acordo com o artigo 90.º da Constituição.

Realça-se que os órgãos de soberania, o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais, têm, no exercício das suas funções institucionais, o dever de "defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Portuguesa».

Salienta-se que o Poder Local, as Autarquias Locais, os Eleitos Locais, têm o dever de cumprir as suas responsabilidades legais e não podem nem devem abdicar de terem uma participação mais ativa, construtiva e determinante na vida do nosso País nomeadamente porque representam





era uma vez uma princesa

legalmente e são a voz de todos, e de cada um, dos mais de 10 milhões de portugueses que vivem nos montes, aldeias, vilas, cidades, freguesias, concelhos e regiões do território do nosso País e em dezenas de países espalhados pelos quatro cantos do mundo.

Constata-se a redução da autonomia financeira do Poder Local, ao longo dos anos, devido ao não cumprimento da Lei das Finanças locais e do "princípio constitucional de justa repartição de recursos entre o Estado e as Autarquias Locais", é essencialmente por essa razão que:

- a) Todas as Câmaras (Municípios) e todas as Freguesias do País receberam, em termos reais, menos 4,2 mil milhões de euros dos Orçamentos do Estado, nos últimos 8 anos, de 2011 a 2018, comparativamente ao que tinham recebido, no ano de 2010;
- b) A Câmara Municipal (Município) de Vendas Novas, recebeu, em termos reais, menos 5,8 milhões de euros dos Orçamentos do Estado, nos últimos 8 anos, de 2011 a 2018, relativamente ao que tinha recebido, no ano de 2010.

Reconhece-se que as políticas nacionais realizadas no País provocaram os processos de atraso económico e social, de despovoamento, de desertificação, de envelhecimento, de assimetrias de desenvolvimento, de desigualdades de oportunidades, que se verificam há décadas, no interior do País (em mais de três quartos do território nacional) em especial na região Alentejo. O Alentejo, entre 1950 e 2017, perdeu mais de 300 (trezentos) mil habitantes, mais de 40% da sua população.

Chama-se a atenção que "Portugal não é um País pobre." Portugal é um País que cria riqueza e tem recursos humanos, a maior e a principal riqueza nacional: as capacidades produtivas, criativas, intelectuais e físicas dos seus trabalhadores, recursos tecnológicos e científicos, e recursos naturais, designadamente do mar, rios, estuários e albufeiras - pesqueiros, minerais, energéticos, entre outros, do solo - agrícolas e florestais, do subsolo - minerais, rochas ornamentais e industriais, águas, e energéticos, que devidamente potenciados, aproveitados e utilizados dão para enfrentar e vencer com êxito as dificuldades e problemas nacionais existentes em benefício de todos os portugueses, não apenas de alguns, e de um Portugal soberano e desenvolvido.

Salienta-se que a riqueza criada anualmente em Portugal é distribuída de forma desigual e injusta pelos portugueses, prejudica a maioria dos portugueses e beneficia uma minoria. Não é por acaso que mais de 2 milhões de portugueses vivem actualmente em situação de pobreza. Na verdade, Portugal é um dos países onde a distribuição da riqueza criada é mais desigual e injusta.

Informa-se que a dívida pública portuguesa teve um crescimento colossal, em 1975, era apenas de 500 milhões de euros e em julho de 2018 atingiu o gigantesco valor de 248, 2 mil milhões de euros, ou seja, a dívida aumentou em 496.400%. Note-se que a dívida pública cresceu com todos os Governos constitucionais. Por isso, o País pagou em juros da dívida pública 72 mil milhões de



Portugal, 2018
Estado da Nação
Relatório Anual
2018
Lisboa, 2018

euros nos últimos dez anos, entre 2008 e 2017, e prevê gastar mais 35 mil milhões de euros apenas com os juros da citada dívida pública, nos próximos cinco anos, de 2018 a 2022.

Vale a pena lembrar que os Eleitos Locais existem para defenderem e garantirem às populações que representam legitimamente o cumprimento dos seus interesses e dos seus direitos constitucionais à saúde, à educação, ao trabalho, à habitação, aos transportes públicos, à cultura, entre outros, e deverão reclamar em especial do Governo e da Assembleia da República a implementação de medidas e ações para a reposição da autonomia financeira das Autarquias, perdida ao longo dos anos, o cumprimento da Lei das Finanças Locais, a criação e instituição das Regiões Administrativas do Continente, consagradas na Constituição da República Portuguesa desde 1976, a requalificação das instalações da Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas, a remoção da cobertura de amianto existente na Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas, o aumento das reformas, etc.

O Orçamento de Estado é um documento fundamental para a vida dos portugueses porque nele está refletida a política económica e social a realizar no País (em todos os seus Concelhos), os procedimentos, ações, projetos e medidas em que o Governo prevê gastar/utilizar os recursos públicos (financeiros e outros) para resolver os problemas existentes, para promover o bem-estar dos portugueses e o desenvolvimento integrado de todo o território (de todos os Concelhos) nacional.



vendas novas

era uma vez uma princesa .

Doc. 13/19

N.º Registo: INT_CMVN/2019/716

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/3

Data: 31-01-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2019

Serviço:	Serviço de Desporto
Assunto:	Proposta de regulamento para a 25.ª Corrida da Cidade
Resumo:	Considerando que: Está previsto no PAM a realização da 25.ª edição da Corrida da Cidade; O evento em referência realiza-se no dia 19 de maio de 2019; Para o enquadramento da iniciativa é necessário a aprovação do respetivo regulamento. Pelos motivos acima expostos, junto se envia em anexo a proposta de regulamento para a 25.ª Corrida da Cidade, o qual deve ser apreciado pela Câmara Municipal.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de regulamento para a 25.ª Corrida da Cidade.
Nº Trabalhador	1156
Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Regulamento da 25.ª Corrida da Cidade

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara.	
Eleito:	Ava Barros	
Data:	31/1/2019	Assinatura:

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

6.2.19



REGULAMENTO | 10 KM EDP DISTRIBUIÇÃO (CORRIDA)

1. Participação

Podem participar atletas populares e federados masculinos e femininos desde que se encontrem de boa saúde e em boa condição física. A condição física do atleta será da sua inteira responsabilidade ou do Clube que representa.

1.1 Atletas Estrangeiros

Só podem participar desde que seja cumprido na íntegra o prescrito na regra 12 da IAAF, no que respeita à participação de atletas em competições organizadas em País Estrangeiro.

2. Categorias

Masculinos

Juniores – Nascidos em 2000/2001

Seniores – Nascidos em 1999 até 34 anos no dia da prova

Veteranos 1 – Com idade entre os 35 e 39 anos

Veteranos 2 – Com idade entre os 40 e 44 anos

Veteranos 3 – Com idade entre os 45 e 49 anos

Veteranos 4 – Com idade entre os 50 e 54 anos

Veteranos 5 – Com idade entre os 55 e 59 anos

Veteranos 6 – Com idade entre os 60 e 64 anos

Veteranos 7 – 65 anos e mais

Femininos

Juniores – Nascidas em 2000/2001

Seniores – Nascidas em 1999 até 34 anos no dia da prova

Veteranas 1 – Com idade entre os 35 e 44 anos

Veteranas 2 – Com idade entre os 45 e 54 anos

Veteranas 3 – 55 anos e mais

Notas:

- Conta a idade ao dia da prova
- Os atletas, só podem correr em escalão diferente do seu, se indicarem essa pretensão no ato da inscrição. Esta medida prende-se unicamente com os atletas do escalão de veterano(a).

3. Distância – Percurso e Horário

- O percurso terá a extensão de 10 km por estrada;
- A partida será dada às 10h30m para todos os atletas;
- O controlo de chegada encerra às 11h45m.

4. Inscrições

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | E-mail: desporto@cm-vendasnovas.pt

On-line: www.acorrer.pt

Taxas de inscrição:

Até 10 de maio - 4 € / Após esta data e até 15 de maio - 5 €

A inscrição só fica validada após o pagamento.

Nota: Todos os atletas devem ser portadores de bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão; O atleta que tenha direito a prémio monetário tem de apresentar o número de identificação fiscal.

5. Controlo

Haverá controlo do percurso. Esta medida visa evitar que voluntariamente os atletas procurem encurtar a distância a percorrer.

6. Abastecimento

A organização fará o abastecimento dos atletas ao meio do percurso e à chegada. O abastecimento dos atletas fora das zonas estabelecidas implicará a sua desclassificação.

7. Classificação

Serão feitas classificações individuais e coletivas.

7.1. Classificação Coletiva

Para efeitos de classificação Coletiva masculina são considerados os primeiros 4 atletas de cada equipa independentemente do escalão etário. Para efeito de classificação Coletiva feminina são consideradas as primeiras 3 atletas de cada equipa, independentemente do escalão etário.

8. Dorsais

Os dorsais podem ser levantados a partir do dia 18 de maio no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Vendas Novas.

9. Diversos

- É rigorosamente proibido acompanhar os concorrentes, com qualquer veículo, ou a pé, o que implicará a desclassificação do atleta.
- A organização procurará, junto das autoridades, condicionar o tráfego no decorrer da prova, não se responsabilizando por qualquer acidente ou danos sofridos pelos atletas.
- Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas acompanharão os atletas durante todo o percurso.

- A organização proporcionará aos atletas interessados a possibilidade de um banho em instalações do Parque Desportivo, junto à meta.

10. Supervisão

A prova é supervisionada pelos juizes da Associação de Atletismo de Évora.

11. Recurso

Qualquer ação de reclamação, ou protesto deve ser apresentada por escrito, e no local, ao júri da prova, num prazo de 30 minutos após a divulgação dos resultados. Por tal ação é devida a importância de 50€ (cinquenta euros) que será devolvida caso a ação seja considerada procedente.

12. Casos Omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização consoante o regulamento técnico de Provas de Estrada da Federação Portuguesa de Atletismo e CNEC (Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato).

13. Troféus e Brindes

- Troféu ou Medalhão do 1º ao 5º Classificado por escalão e sexo;
- Prémios monetários (Anexo III);
- T-shirt ;

14. Taças às Equipas

- Taças às 5 primeiras equipas masculinas;
- Taças às 3 primeiras equipas femininas.

REGULAMENTO | 5 KM (CORRIDA)

1. Participação

Podem participar atletas populares e federados masculinos e femininos desde que se encontrem de boa saúde e em boa condição física. A condição física do atleta será da sua inteira responsabilidade ou do Clube que representa.

2. Categorias

Absolutos Masculinos

Absolutos Femininos

3. Distância – Percurso e Horário

- O percurso terá a extensão de 5 km por estrada num circuito com 1 volta;
- A partida será dada às 10h30m para todos os atletas;
- O controlo de chegada encerra às 11h15m.

4. Inscrições

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | E-mail: desporto@cm-vendasnovas.pt

On-line: www.acorrer.pt

Taxas de inscrição:

Até 10 de maio - 3 € / Após esta data e até 15 de maio - 4 €

A inscrição só fica validada após o pagamento.

Permitida a inscrição de menores de 18 anos perante a apresentação de um termo de responsabilidade assinado pelo encarregado de educação.

5. Controlo

Haverá controlo do percurso. Esta medida visa evitar que voluntariamente os atletas procurem encurtar a distância a percorrer.

6. Abastecimento

A organização fará o abastecimento dos atletas à chegada.

7. Classificação

Serão feitas classificações individuais.

8. Dorsais

Os dorsais podem ser levantados a partir do dia 18 de maio no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal

9. Diversos

- É rigorosamente proibido acompanhar os concorrentes, com qualquer veículo, ou a pé, o que implicará a desclassificação do atleta.
- A organização procurará, junto das autoridades, condicionar o tráfego no decorrer da prova, não se responsabilizando por qualquer acidente ou danos sofridos pelos atletas.
- Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas acompanharão os atletas durante todo o percurso.
- A organização proporcionará aos atletas interessados a possibilidade de um banho em instalações do Parque Desportivo, junto à meta.
- O percurso está medido pela Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato.

10. Supervisão

A prova é supervisionada pelos juízes da Associação de Atletismo de Évora.

11. Casos Omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização.

12. Prémios

- Lembranças aos 3 primeiros classificados do escalão "Absolutos Femininos";
- Lembranças aos 3 primeiros classificados do escalão "Absolutos Masculinos";
- T-shirt ;

REGULAMENTO | CAMINHADA FAMÍLIA DELTA 5 KM
Prova sem classificação

1. Participação

Podem participar todos os populares masculinos e femininos, que a caminhar, podem fazer os 5 km em ambiente de festa e promoção da atividade física.

2. Escalões

Até aos 90 anos... Os menores de idade só podem participar na prova acompanhados de um adulto.

3. Inscrições

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | E-mail: desporto@cm-vendasnovas.pt

On-line: www.acorrer.pt

Taxas de inscrição: Até 15 de maio - 3 € (último dia de inscrição)

A inscrição só fica validada após o pagamento.

8. Dorsal

Os dorsais podem ser levantados a partir do dia 18 de maio no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal.

4. Horário e Partida

Partida junto às Piscinas Municipais às 10h00m.

5. Prémios/Lembranças

Está prevista a entrega de uma t-shirt da prova a cada participante.

REGULAMENTO | CORRIDA JOVEM

1. Participação

Podem participar todas as crianças e jovens, masculinos e femininos, populares e federados de ambos os géneros desde que se encontrem de boa saúde e com preparação física apta ao esforço exigido. A organização não se responsabiliza por quaisquer acidentes, para além dos previstos no seguro desportivo obrigatório, cabendo as responsabilidades remanescentes aos encarregados de educação dos atletas, escolas ou clubes que estes representem.

2. Escalões:

Femininos e Masculinos/Distâncias - Horários das Partidas Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Vendas Novas

Escalão	Anos/Nascimento	Distância	Partida
Minis	2012/2013	100 metros	12h00
Benjamins A	2010/2011	400 metros	11h50
Benjamins B	2008/2009	800 metros	11h40
Infantis	2006/2007	800 metros	11h40
Iniciados	2004/2005	800 metros	11h30
Juvenis	2002/2003	800 metros	11h30

3. Inscrições

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | E-mail: desporto@cm-vendasnovas.pt

On-line: www.acorrer.pt

Escalões Jovens: 1€, até 15 de maio (último dia de inscrição)

4. Dorsal

Os dorsais podem ser levantados a partir do dia 18 de maio, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal. Só podem participar as crianças e jovens inscritas, sendo obrigatório o uso do dorsal durante a corrida em que participam.

5. Prémios/Lembranças

- t-shirt da prova a cada participante;
- Medalhão da prova para todos os participantes;
- Troféu ou Medalhão aos 3 primeiros classificados por escalão e sexo.

NOTAS FINAIS COMUNS A TODAS AS PROVAS:

- Vertente Solidária - A Corrida da Cidade assume um caráter solidário, com 1€ do valor da inscrição a reverter como donativo para a **"XXS – Associação Portuguesa de Apoio ao Bebé Prematuro"**.
- As inscrições só são confirmadas após o pagamento. O pagamento deve ser realizado dentro dos prazos indicados, findo este prazo os preços podem sofrer atualizações.
- O Município de Vendas Novas pode recorrer a uma plataforma online para realizar as inscrições.
- A organização providenciará um seguro temporário de acidentes pessoais para os participantes das várias provas.
- A inscrição é pessoal e intransmissível, sendo que, ao realizarem a inscrição, os participantes aceitam todos os termos deste regulamento, e assumem que não apresentam contraindicações para a prática da corrida e/ou realização de esforço inerente à participação nas provas do evento.
- Os dados introduzidos na inscrição são da responsabilidade do utilizador que responderá plenamente pela exatidão, veracidade e autenticidade dos dados.
- O participante que ceder o seu dorsal a terceiro sem a autorização formal, por escrito, da organização do evento, será responsável por qualquer acidente que este venha a sofrer, isentando a organização do evento, parceiros e instituições públicas de toda e qualquer responsabilidade, bem como do atendimento ao mesmo.
- A organização reserva-se o direito de não reembolsar o valor da inscrição por motivos não imputáveis à organização.
- A organização poderá a qualquer momento suspender, prorrogar prazos, adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades, disponibilidades técnicas ou estruturais sem prévio aviso.
- Cedência dos direitos de imagem. O participante/encarregado de educação, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, ao Município de Vendas Novas e aos seus associados os direitos de utilização da sua imagem tal como captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio;
- Proteção de dados pessoais
Os dados pessoais serão processados automaticamente, nos termos aprovados pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados, da União Europeia, pela organização do evento, entidade responsável pelos dados, destinando-se exclusivamente à prestação dos serviços necessários à participação no evento em que se inscreve. O tratamento de dados para comunicação sobre o evento em que se inscreve é opcional e está sujeito a consentimento específico e expresso no formulário de inscrição do evento, sempre em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679. É garantido aos participantes, nos termos da mesma lei, o

acesso aos seus dados, podendo solicitar por escrito junto da organização a sua atualização, correção ou eliminação.

- Para levantamento, o participante deverá ser portador do comprovativo de inscrição e documento de identificação com fotografia;
- Um atleta pode levantar vários dorsais desde que se faça acompanhar dos comprovativos de inscrição ou em alternativa das cópias dos documentos de identificação dos participantes, em papel ou suporte eletrónico;
- Em caso de rutura de stock do tamanho de t-shirt solicitado será sugerido um tamanho alternativo;
- A entrega do kit de prova realiza-se no dia anterior à data da Corrida e no dia da mesma, antes da partida, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal;
- Os prémios devem ser exclusivamente reclamados pelos atletas, no prazo máximo de 30 dias após a corrida;
- A participação de atletas com 18 ou mais anos de idade, implica que no ato da inscrição tenha o conhecimento e concordância com as regras constantes das condições de participação/aceitação do termo de responsabilidade constantes do Anexo I a este Regulamento e disponível na página de internet da Município de Vendas Novas;
- A participação de atletas menores, de idade inferior a 18 anos, está sujeita à entrega de um termo de responsabilidade por parte dos pais ou encarregados de educação (constante do anexo II a este regulamento e disponível na página de internet do Município), juntamente com a inscrição ou no momento de levantamento do dorsal de participação.

Anexo I

Ao efetuar a minha inscrição na "25ª Corrida Cidade de Vendas Novas", aceito e concordo com as seguintes condições de participação:

Atesto que sou fisicamente apto e que não fui advertido por nenhum profissional de saúde qualificado para alguma ou qualquer condição que me impeça de participar neste evento;

Assumo desta forma, em meu nome e de qualquer outra pessoa ou entidade que possa reivindicar ou instaurar processo em meu nome, e reconheço expressamente que é minha intenção:

Aceitar as regras e condições de participação da atividade "25ª Corrida Cidade de Vendas Novas";

Dispensar e libertar de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade, nomeadamente também através de processo judicial, por perdas e danos de qualquer tipo, incluindo perdas económicas que decorram ou se relacionem com a minha participação, incluindo deslocação de ou para o evento, à entidade organizadora e a todas as entidades patrocinadoras, parceiras ou colaborantes do evento e todas as pessoas que se encontrarem em representação destas entidades no evento;

Reconheço e assumo todos os riscos eventualmente existentes no percurso, nomeadamente:

Trânsito;

Acidentes;

Efeitos meteorológicos;

Equipamentos defeituosos;

Estado do percurso ou zonas anexas a partidas e chegadas;

Qualquer acidente provocado por outros participantes, espectadores, voluntários ou os membros da organização;

Autorizo o uso do meu nome e/ou imagens relativas há minha participação no evento e renuncio a qualquer compensação futura pelo uso da minha imagem.

Afirmo por este meio que tenho dezoito (18) anos de idade ou mais, que li este documento e que compreendi o seu conteúdo.

Anexo II

Para menores de dezoito (18) anos de idade, o pai, mãe ou responsável legal aceita e concorda com as condições descritas no Anexo II, confirmando que tem a capacidade jurídica e a autoridade para agir em nome do menor inscrito.

Para o efeito vai assinar termo de responsabilidade anexo (anexo II) que deverá ser entregue à organização para efeitos de levantamento do dorsal de participação.

Termo de responsabilidade para atleta menor de 18 anos

Eu _____, Nascido(a) a ___/___/_____,
portador do (b.i./c.c.) nº _____, residente em
_____, c. p. _____ - _____, localidade
_____, na qualidade de (pai, mãe,
encarregado de educação) _____, do atleta
_____, nascido(a) a ___/___/_____,
portador do (b.i./c.c.) nº _____, para os devidos efeitos e sob minha inteira
responsabilidade, declaro que :

- . Não possuir, o menor, quaisquer contraindicações médicas para a prática das atividades físicas a desenvolver no âmbito "25ª Corrida Cidade de Vendas Novas";
- . Que é da minha inteira responsabilidade assegurar previamente à participação, do estado de aptidão física do menor para o exercício daquelas atividades de acordo com o estabelecido na lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (lei de bases da atividade física e do desporto), n.º 2 do artigo 40.º;
- . Que com a presente declaração e por minha livre e expressa vontade, prescindindo de apresentar atestado médico que comprove a aptidão física do menor;
- . Que a participação é efetuada por livre vontade do menor e que assumo a responsabilidade pelos riscos inerentes à sua participação.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2019

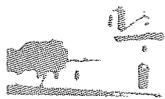
O declarante

(assinatura conforme documento de identificação)

Anexo III

Lista de Prémios Monetários

Class	Geral		Escalões Masculinos							Escalões Femininos						
	Geral Masc	Geral Fem	Júnior	Sénior	Vet 1	Vet 2	Vet 3	Vet 4	Vet 5	Vet 6	Vet 7	Júnior	Sénior	Vet 1	Vet 2	Vet 3
1º	400 €	400 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €
2º	300 €	300 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €
3º	200 €	200 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €
4º	0 €	0 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €
5º	0 €	0 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €
Totais	900 €	900 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €	155 €
Total do Valor dos Prémios Monetários																
3.970 €																



vendas novas

era uma vez uma princesa

Doc. 14/19

N.º Registo: INT_CMVN/2019/677

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/3

Data: 29-01-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 6 de Fevereiro de 2019

Serviço: Educação

Assunto: Acordo de Colaboração com a Associação Técnico-Profissional para o ano 2019

Resumo: Apresenta-se proposta de Acordo de Colaboração entre o Município e a Associação Técnico-Profissional D. Carlos I que visa regular, as condições de parceria, no que respeita ao apoio municipal para deslocações para visitas de estudo dos formandos, cedência de espaços para a realização de atividades e apoio em trabalhos de reprografia para o ano 2019.

Requerente:

Proposta de Deliberação: Aprovação

Nº Trabalhador 4447

Assinatura:

Helena Ferreira

Documentos Anexos:

	Informação:
X	Outros Proposta de Acordo de Colaboração com a Associação Técnico-Profissional para o ano 2019

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho: A Reunião de Câmara.

Eleito: Ana Barros

Data: 29/1/19

Assinatura:

Luís Barros

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

Luís Barros
6.2.19



ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO 2019

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, com sede nos Paços do Concelhos, na Avenida da República, Vendas Novas, com o NIF 501 177 256, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

ASSOCIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL D. CARLOS I, com sede na Quinta do Pessegueiro, 7080-304 Vendas Novas, com o NIF 503 902 284, representado neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração, Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares, adiante designado por **ASSOCIAÇÃO** ou **SEGUNDO OUTORGANTE**;

CONSIDERANDO:

- 1.) Que o Município reconhece as crescentes exigências associadas à prossecução de um ensino universal e de qualidade implicam e a necessidade de encontrar meios de garantir respostas aos estabelecimentos de ensino e formação do Concelho;
- 2.) Que a Associação Técnico Profissional D. Carlos I tem sido uma instituição de referência no ensino profissional em Vendas Novas, considerada uma Instituição de Utilidade Pública, certificada pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho e pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural em várias áreas;

É celebrado e reciprocamente aceite, o presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cláusula 1ª

Âmbito e Vigência

O presente acordo de colaboração visa regular, as condições de parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO, no que respeita ao apoio municipal para deslocações para visitas de estudo dos formandos, cedência de espaços para a realização de atividades e apoio em trabalhos de reprografia, produzindo os seus efeitos para o ano 2019.

Cláusula 2ª

Cedência de Transportes Municipais à Associação

1. Deslocações para fora do Concelho

O Município apoiará as deslocações no âmbito de atividades de visitas de estudo cedendo gratuitamente à Associação, mediante disponibilidade, autocarro e motorista para um plafond total de 500 quilómetros. A Associação ficará responsável pela gestão do seu plafond de quilómetros e deverá proceder, junto do Serviço de Educação do Município de Vendas Novas, à formalização de cada pedido de transporte com o mínimo de 15 dias úteis de antecedência. Se for verificada a necessidade de transporte que exceda os quilómetros atribuídos, haverá lugar a uma redução de 50% dos custos, de acordo com a tabela de taxas em vigor.

2. Deslocações dentro do Concelho

As deslocações dentro do Concelho de Vendas Novas são apoiadas pelo Município de Vendas Novas, mediante disponibilidade de viatura e motorista, caso o pedido seja formalizado com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

Cláusula 3ª

Cedência de Espaços Municipais

O MUNICIPIO assume a isenção do pagamento de taxas na cedência de espaços culturais à ASSOCIAÇÃO, para o desenvolvimento das suas atividades, mediante pedido formalizado com a antecedência mínima de 15 dias úteis. Esta isenção aplica-se a 3 cedências de espaço no decorrer do ano 2019.

Cláusula 4ª

Apoio em Trabalhos de Reprografia

A Associação terá ainda um plafond de 250€ em reprografia (impressões e fotocópias), devendo também formalizar cada pedido a integrar neste tipo de apoio junto do Serviço de Educação do Município de Vendas Novas (educacao@cm-vendasnovas.pt).

Cláusula 5ª

Monitorização do Protocolo

No final de cada período letivo os OUTORGANTES reunirão com vista a efetuar a avaliação do presente acordo.

Cláusula 6ª

Casos Omissos

1. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e/ou através da monitorização do presente acordo.
2. O presente acordo é assinado em duplicado, pelas duas partes, ficando um original para cada outorgante.

Vendas Novas, 7 de Fevereiro de 2019

**O Primeiro Outorgante,
O Município de Vendas Novas,**

3

Luís Carlos Piteira Dias

**O Segundo Outorgante,
A Associação Técnico-Profissional D. Carlos I**

Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares



vendas novas

era uma vez uma princesa ...

Doc. 15/19

N.º Registo: INT_CMVN/2019/633

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/3

Data: 28-01-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2019

Serviço:	Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança		
Assunto:	Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração Celebrado em 6 de novembro de 2018		
Resumo:	De acordo com a comunicação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN) na qual dava conta que a crise vivenciada na corporação pela escassez de recursos humanos foi celebrado um protocolo em 6 de novembro de 2018 em que o Município colocou à disposição da Associação um trabalhador da autarquia. Presente a comunicação da Associação a situação mantém-se e por isso solicita ao Município a prorrogação do término do protocolo até 31 de março. Desta forma, apresenta-se a proposta de adenda ao protocolo de colaboração celebrado em 6 de novembro de 2018.		
Requerente:	Andreia Diniz		
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta adenda ao protocolo de colaboração celebrado em 6 de novembro de 2018 entre o Município de Vendas Novas e A Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.		
Nº Trabalhador	4859	Assinatura:	<i>Andreia Diniz</i>

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Comunicação da AHBVVN e Adenda ao Protocolo de Colaboração Celebrado em 6 de novembro de 2018

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>A Reunião de Câmara.</i>		
Eleito:	<i>Bruno Gomes</i>		
Data:	<i>31.03.19</i>	Assinatura:	<i>Bruno Gomes</i>

DELIBERAÇÃO

<i>Aprovada por unanimidade.</i>		
<i>[Assinatura]</i>		
<i>6.2.19</i>		





Câmara Municipal de
Vendas Novas



PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Entre:

O **Município de Vendas Novas**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, como **Primeiro Outorgante, adiante designado por "Município"**;

E

A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas**, representada pela Presidente da Direção, Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim, e pelo Vice-Presidente da Direção, Carlos Manuel da Mata Domingues, como **Segunda Outorgante adiante designada por "Associação"**;

CONSIDERANDO QUE:

1. A Associação fez sentir ao Município os sérios constrangimentos em matéria de falta de recursos humanos pelo que foi celebrado um protocolo em 6 de novembro de 2018 em que o Município colocou à disposição da Associação um trabalhador da autarquia;
2. A situação mantém-se e por isso a Associação solicitou ao Município a prorrogação do término do protocolo, por mais três meses.

É celebrada Adenda ao Protocolo de Colaboração acima referenciado, que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cláusula 1.ª

É alterado o teor das cláusulas 2.ª e 5.ª do Protocolo celebrado entre o Município e a Associação, em 6 de novembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:



Cláusula 2.ª

O Município compromete-se a:

- a) Colocar à disposição da Associação, um trabalhador do seu mapa de pessoal, que é atualmente bombeiro voluntário naquela instituição, até ao final do mês de março do presente ano;*
- b) (...)*
- c) (...)*

Cláusula 5.ª

O Presente Protocolo vigorará após a sua aprovação, produzindo efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2019 até ao final do mês de março do presente ano.

Cláusula 2.ª

As restantes cláusulas do Protocolo mantêm-se em vigor, exceto naquilo que forem derogadas pela presente adenda.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2019

O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas

A Presidente da Direção da
Associação Humanitária dos
Bombeiros de Vendas Novas

(Luís Carlos Piteira Dias)

(Paula Maria Sabino Guerreiro
Rocharte Valentim)

O Vice-Presidente da Direção da
Associação Humanitária dos
Bombeiros de Vendas Novas,

(Carlos Manuel da Mata Domingues)

